



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO

**SIGILO PROFISSIONAL: DESAFIOS SOBRE SUA
MATERIALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO
ASSISTENTE SOCIAL**

SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO

**SIGILO PROFISSIONAL: DESAFIOS SOBRE SUA
MATERIALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO
ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá - UEM, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Ms. Marcelo Nascimento de Oliveira

Ivaiporã

2017

SULAMITA LUCHTENBERG CÂNDIDO

**SIGILO PROFISSIONAL: DESAFIOS SOBRE SUA
MATERIALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO
ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá - UEM, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social. Orientador: Prof.Ms. Marcelo Nascimento de Oliveira.

BANCA EXAMINADORA

Prof.Ms. Marcelo Nascimento de Oliveira
Universidade Estadual de Maringá

Profa. Ms. Claudiana Tavares da Silva Sgorlon
Universidade Estadual de Maringá

Profa.Maria Celeste Melo
Universidade Estadual de Maringá

Ivaiporã, _____ de _____ de 2017

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me concedeu a oportunidade de cursar uma universidade estadual, pública e de qualidade.

À minha família, pelo amor incondicional, por sempre me estimular aos estudos e por apoiar nas minhas decisões, por estarem ao meu lado nos momentos difíceis. Agradeço em particular, a minha mãe, Albertina e, meu irmão, Fernando, que acompanharam todo o processo acadêmico, me estimulando a seguir em frente, me ajudando nas horas em que precisei, tendo paciência em momentos de angústias, compreendendo minhas ausências. Esta conquista definitivamente não é só minha, sem dúvida devo a eles tudo o que venho conquistando até agora.

Ao meu orientador Marcelo Nascimento de Oliveira por aceitar me orientar com tanta dedicação e paciência na construção e finalização deste trabalho, pelo seu conhecimento transmitido e por sua competência e profissionalismo. Meu muito obrigado. Agradeço também a minha supervisora de estágio Karina C. Kurten Oening, por me acolher com tanta dedicação e carinho.

A contribuição de todos foi de extrema importância para minha formação. Ao longo desses quatro anos tive a oportunidade de conhecer pessoas incríveis e amigos que irei levar pra sempre em minha memória.

Por fim, agradeço a todos os docentes que participaram no meu processo de formação, esclarecendo dúvidas e demonstrando o real significado da profissão.

A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê.

Arthur Schopenhauer.

CÂNDIDO, Sulamita Luchtenberg. **Sigilo Profissional**: Desafios sobre sua materialização no exercício profissional do assistente social. 2017. 89 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã, 2017.

RESUMO

A presente monografia constitui-se enquanto componente do Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Serviço Social. Este trabalho teve como objetivo geral: analisar a apreensão que assistentes sociais de municípios da Região do Vale do Ivaí possuem acerca do Sigilo Profissional. Teve como objetivos específicos: a) Apresentar as dimensões da ética profissional no Serviço Social para o entendimento do Sigilo Profissional; b) Conhecer as disposições do Sigilo Profissional nos Códigos de Ética Profissional do Assistente Social; c) Compreender como o sigilo se materializa no cotidiano de atuação do Assistente Social quanto ao cuidado das informações prestadas pelos usuários dos serviços ofertados; d) Analisar a relação estabelecida pelo assistente social com demais profissionais em seu local de trabalho para assegurar o cuidado no registro e no encaminhamento das informações sigilosas. Este estudo qualitativo utilizou-se da pesquisa bibliográfica, documental e de campo para seu embasamento. A coleta de dados do campo empírico ocorreu através da realização de entrevistas semi-estruturadas, onde foram sistematizados e submetidos à análise de conteúdo. A pesquisa possibilitou compreender que o sigilo é um desafio enfrentado diariamente pelos assistentes sociais, e deve ser considerado não apenas o conhecimento e o posicionamento profissional sobre o assunto, mas, também as condições técnicas e éticas do exercício profissional que afetam diretamente a qualidade dos serviços ofertados a população usuária.

Palavras-Chave: Sigilo. Exercício Profissional. Ética Profissional.

CÂNDIDO, Sulamita Luchtenberg. **Professional secrecy**: challenges on your materialization in the professional exercise of the social worker. 2017. 89 p. Work of conclusion of course (graduation in Social Service) – State University of Maringá, Ivaiporã, 2017.

ABSTRACT

This monograph is as a component of the final degree course in Social work. This work had as general objective: to analyze the concern that social workers in municipalities in the region of Vale do Ivaí have about professional secrecy. Had specific objectives: a) present the dimensions of professional ethics in Social work to the understanding of professional secrecy; b) meet the requirements of professional secrecy in the Professional codes of ethics of the Social worker; c) understand how secrecy materializes in the daily actions of the Social worker about the care of the information provided by users of the services offered; d) analyze the relationship established by the social worker with other professionals in your workplace to ensure the careful in the registry and in the routing of sensitive information. This qualitative study used the bibliographical research, documentary and field to your basement. The empirical field data collection occurred through semi-structured interviews, where they were organized and subjected to content analysis. The research made it possible to understand that the secrecy is a challenge faced daily by social workers, and should be considered not only the knowledge and professional placement on the subject, but also technical and ethical conditions of professional practice that directly affect the quality of the services offered the user population.

Key-words: Secrecy. Professional Practice. Professional Ethics.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABAS	Associação Brasileira de Assistentes Sociais
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ABESS	Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social
ANAS	Associação Nacional de Assistentes Sociais
AS 1:	Entrevistado um
AS 2:	Entrevistado dois
AS 3:	Entrevistado três
AS 4:	Entrevistado quatro
AS 5:	Entrevistado cinco
AS 6:	Entrevistado seis
CBAS	Congresso Brasileiro dos Assistentes sociais
CEAS	Centro de Estudos e Ação Social
CENEAS	Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais e pré-sindicais de Assistentes Sociais
CF/88	Constituição Federal de 1988
CFAS	Conselho Federal de Assistentes Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
LAI	Lei de Acesso à Informação
PR	Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 MARCO TEÓRICO E ESTATUTO CRÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL	12
1.1 A Configuração de uma Profissão Regulamentada	12
1.2 Serviço Social e a Configuração de seu Estatuto Crítico.....	19
1.2.1 Serviço Social Pós-Movimento de Reconceituação.....	22
1.3 O Debate Acerca do Projeto Ético-Político do Serviço Social	25
2 DIMENSÕES DA ÉTICA E O CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL: PRESSUPOSTOS PARA O SIGILO PROFISSIONAL	30
2.1 Representação Ética e sua Dimensão às Profissões na Sociedade	30
2.2 Apreensões dos Códigos de Ética do Assistente Social e o Posicionamento Profissional.....	35
2.2.1 Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993.....	42
3 SIGILO PROFISSIONAL: análise de sua materialidade no cotidiano de atuação profissional	47
3.1 O Sigilo Profissional.....	47
3.1.1 Sigilo Profissional no Serviço Social a partir dos Códigos de Ética Profissional do Assistente Social.....	50
3.2 Sigilo Profissional nas Resoluções do CONJUNTO CFESS/CRESS.....	57
3.3 Aspecto Metodológico da Pesquisa.....	61
3.3.1 Caracterização dos sujeitos da pesquisa	63
3.3.2 O cuidado dos assistentes sociais quanto às informações prestadas pelos sujeitos demandantes dos serviços realizados no exercício profissional.	64
3.3.3 O Sigilo Profissional na concepção dos/as assistentes sociais na Região do Vale do Ivaí.....	70
3.3.4 Os documentos jurídicos normativos utilizados pelos assistentes sociais para o embasamento do exercício profissional na defesa do Sigilo Profissional. .	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS	80

REFERÊNCIAS	82
APÊNDICES	85
APÊNDICE A – ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA	85
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	86

INTRODUÇÃO

Este trabalho está inserido como exigência parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual de Maringá, campo regional de Ivaiporã. Trata-se de uma monografia, que problematiza a materialização do Sigilo Profissional na atuação do assistente social, retratando os desafios dos assistentes sociais quanto à materialização do sigilo profissional, diante das condições de trabalho disponíveis para a oferta com qualidade dos serviços prestados à população em seu exercício profissional.

O sigilo sempre foi abordado nos Códigos de Ética do Assistente Social com certa relevância ao longo da trajetória histórica da profissão. Porém, na atual conjuntura vivemos em um Estado que afronta os direitos dos trabalhadores, logo, devemos refletir as dimensões ontológicas da ética e sua aplicabilidade no cotidiano, buscando acompanhar o avanço da tecnologia onde surgem novas questões legais em relação ao sigilo profissional.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) regulamenta o direito constitucional às informações públicas, possibilitando a quebra do sigilo como direito daqueles que requisitam documentos informativos, dessa forma deve considerar a dimensão ética e política do assistente social no registro das informações, na construção dos instrumentos e na materialização do sigilo profissional, assumindo a responsabilidade de registrar o estritamente necessário, tal como dispõe o Código de Ética Profissional.

Mesmo com a formulação das Resoluções expedidas pelo CFESS/CRESS e as diretrizes contidas no Código de Ética de 1993, somente o profissional tem a capacidade de exercer e exigir condições e a garantia do sigilo como direito do usuário, ou seja, exercer tais orientações contidas nos documentos no cotidiano do exercício profissional.

Portanto, esta monografia abordará questões que envolvem as dificuldades dos profissionais em relação à efetivação do Sigilo, traçando uma abordagem acerca da temática ao longo da trajetória do Serviço Social e os desafios atuais para o resguardo de informações sigilosas em face das condições cada vez mais precárias no campo de trabalho dos assistentes sociais.

O interesse dessa pesquisa surgiu antes mesmo de ingressar no campo de estágio, a questão do sigilo profissional sempre esteve presente como objeto de minha reflexão nas aulas e nas disciplinas de Ética em Serviço Social e Estágio Supervisionado em Serviço Social. A construção do objeto de estudo, partiu de contato como estagiária de Serviço Social da política de assistência social no município de Arapuã-PR. Tal inserção me propiciou observar as dificuldades em manter sigilo na atuação profissional.

Dadas indagações que foram surgindo, foi possível chegar ao problema central desta pesquisa: quais as apreensões que assistentes sociais de municípios da Região do Vale do Ivaí possuem acerca da materialização do sigilo no exercício profissional? Teve como objetivo geral: analisar a apreensão que assistentes sociais de municípios da Região do Vale do Ivaí possuem acerca do Sigilo Profissional. E, como objetivos específicos:

- a- Apresentar as dimensões da ética profissional no Serviço Social para o entendimento do Sigilo Profissional;
- b- Conhecer as disposições do Sigilo Profissional nos Códigos de Ética Profissional do Assistente Social;
- c- Compreender como o sigilo se materializa no cotidiano de atuação do Assistente Social quanto ao cuidado das informações prestadas pelos usuários dos serviços ofertados;
- d- Analisar a relação estabelecida pelo assistente social com demais profissionais em seu local de trabalho para assegurar o cuidado no registro e no encaminhamento das informações sigilosas.

Para dar conta dos desafios deste trabalho, estabelecidos pelo objetivo geral e objetivos específicos, adotou-se como procedimentos metodológicos a realização da revisão bibliográfica, a partir da documentação indireta e da documentação direta. A documentação indireta se constituiu por fontes primárias e secundárias, que teve como centralidade a organização do mote teórico deste trabalho, a partir da qual foram estabelecidas as categorias de análise para adentrarmos ao campo empírico e proceder à pesquisa de campo. A análise teve como instrumento para a reflexão artigos e livros que trouxeram elementos acerca do tema pesquisado. O levantamento de dados da pesquisa de campo foi realizado através de entrevistas com objetivo de preencher lacunas sobre questões relacionadas à materialização do

sigilo no cotidiano do profissional, tendo como sujeitos da pesquisa assistentes sociais que possuem contato direto com os usuários em seu campo de atuação.

O trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo procede a um resgate histórico e teórico-metodológico acerca do surgimento do Serviço Social no Brasil, seu avanço à construção de um estatuto crítico que culminou no projeto ético-político da profissão. O segundo capítulo problematiza a dimensão das representações da ética e o que ela imprime às profissões na sociedade, dando enfoque aos Códigos de Ética e o posicionamento profissional do assistente social, destacando o Código de Ética do Assistente Social de 1993, bem como instrumentos que destacam o sigilo profissional e imprimem uma direção ético-política à profissão.

Por fim, o terceiro e último capítulo, dispõe da análise sobre a materialização do sigilo profissional do assistente social, problematizando sua importância quanto ao cuidado das informações, bem como dos registros realizados, os quais dispõem de particularidades da vida privada dos sujeitos atendidos no exercício profissional do assistente social. Destaca-se ainda a pesquisa de campo realizada com profissionais da região do Vale do Ivaí disposta neste capítulo, caracterizada a partir da apresentação dos procedimentos metodológicos.

Quanto aos resultados da pesquisa, foi possível conhecer de forma crítica a postura profissional dos assistentes sociais com os demais profissionais da instituição e, com os usuários dos serviços ofertados em relação à materialização do sigilo profissional como direito e dever na atuação do assistente social.

Espera-se que o resultado dessa pesquisa seja fonte de interesse para outros pesquisadores se aprofundarem sobre o tema, pois o sigilo profissional é uma temática complexa. As reflexões que serão expostas aqui não pretendem ser um guia de boas práticas, mas enfatizar esse importante aspecto presente no cotidiano do exercício profissional.

1 MARCO TEÓRICO E ESTATUTO CRÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

Este capítulo objetiva contextualizar os fundamentos históricos e teórico/metodológico do serviço social brasileiro, no entanto só pode ser desvelado a partir da apreensão de suas particularidades. Para compreender a configuração do serviço social na atualidade é necessário retornar a década de 1930, de modo que seja possível a análise das transformações ocorridas que refletem na profissão até os dias atuais. O presente capítulo além de retratar a gênese e ontogênese da profissão, refletindo as particularidades de seu estatuto pretende relatar o complexo processo de produção e reprodução da vida social, refletindo o processo de legitimação do serviço social e os desafios que permeiam o cotidiano da atuação dos assistentes sociais acerca do projeto ético-político enquanto direção crítica para o serviço social.

1.1 A Configuração de uma Profissão Regulamentada

Para Ortiz (2010) a necessidade da auto-reprodução impõe ao capitalismo a rearticulação, revolucionando assim, suas bases materiais e ideológicas, a partir do processo de modernização, ao mesmo tempo em que dá continuidade ao modo de ser da ordem burguesa, continua com novos rearranjos de suas feições. O capitalismo para garantir sua auto-reprodução, se desenvolve de forma desigual em termos nacionais e mundiais.

Conforme a autora supracitada é possível identificar no capitalismo em âmbito estatal as seguintes características:

O imbricamento de funções econômicas e políticas, tais como: garantir as condições gerais para a produção, neutralizar qualquer tipo de ameaça por parte dos dominados ao modo de produção então vigente, utilizando simultaneamente, e sempre que necessário, a força e construindo consensos, e assim, integrar a classe dominada, de modo que ela não perceba a exploração ou a conceda como algo natural ou parte de um projeto divino maior e pela qual precisa passar para juntar-se aos dignos e bons em outra dimensão (ORTIZ, 2010, p.33).

Podemos observar que o Estado age para assegurar o bom funcionamento da ordem burguesa, tornando ele um administrador das crises, que se preocupava com a preservação física e o controle ideológico do trabalhador. Neste momento histórico o Estado era responsável por diversos papéis importantes na organização da sociedade capitalista, tais como, a preservação da produção capitalista intervindo na organização da economia, garantindo leis que eram capazes de assegurar a ordem nas fábricas e manter um mercado consumidor estável, sendo também responsável em financiar projetos de pesquisas técnico-científicas para as inovações tecnológicas. Assim, o Estado amplia suas funções sem isentar seu caráter de classe, incorporando as demandas da classe trabalhadora, por meio de políticas imediatas sem ferir a ordem burguesa (ORTIZ, 2010).

Os serviços oferecidos para a classe trabalhadora eram de cunho assistencial, organizados pelo Estado como objetivo de neutralizar manifestações que viessem ferir a ordem da classe dominante, para Iamamoto (2011), o Estado tinha um papel de politizar as organizações trabalhistas:

[...] os programas assistenciais são mobilizados pelo Estado como contraponto ao peso político do proletariado e demais trabalhadores e à sua capacidade de pressão, experimentada no bojo da crise do poder burguês. Busca-se, através deles, neutralizar manifestações de oposição, recrutar um apoio pelo menos passivo ao regime, despolitizar organizações trabalhistas, na tentativa de privilegiar o trabalho assistencial no lugar da luta político-reivindicatória. Assim, a política assistencial é irradiada até os sindicatos. Trata-se da utilização da assistência como meio de regular o conflito social em nome da ordem pública e da segurança social (IAMAMOTO, 2011, p.83).

Tais medidas assistenciais passam a ser articuladas como estratégias de investimentos para o capital, fazendo com que a qualidade de serviços ofertados seja de acordo com a rentabilidade do trabalhador na empresa, que os serviços sejam financiados total ou parcialmente pelos próprios trabalhadores beneficiários.

Neste sentido, os benefícios sociais fornecidos eram estabelecidos como um seguro social, como uma poupança forçada em que o Estado fornecia aos trabalhadores assalariados, isso criava nos mesmos a necessidade em diminuir suas carências básicas em favor de garantir benefícios futuros.

A introdução dos serviços e políticas sociais no Brasil está diretamente ligada às expressões da “questão social”¹, que obrigou as frações dominantes e a Igreja a tomar um posicionamento diante de suas expressões, pois ameaçavam o bom funcionamento da ordem burguesa.

Dentro da ótica do capital, os serviços sociais torna-se, ainda, um reforço para a garantia para os elevados níveis da produtividade do trabalho exigido pela elevação da composição orgânica do capital. Contribui para manter um equilíbrio psicofísico do trabalhador, canalizando e antecipando a emergência de focos de tensão, que afetam a paz social necessária dos processos de exploração do trabalho [...] Uma outra contribuição efetiva propiciada a classe capitalista pela infra estrutura de serviços sociais, mantidos pelo Estado, é a colaboração prestada na manutenção de condições subsidiárias a sobrevivência do exército industrial de reserva (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.109).

A “questão social” são as expressões das desigualdades sociais que ocorrem na relação capital/trabalho, e que se tornou necessário para a classe dominante a criação de uma estrutura política-industrial, que para Ortiz (2010), tinha como função ocultar a essência dessas sequelas, transformando-as em necessidades pessoais, fruto das incapacidades para enfrentar os desafios da vida em sociedade.

O enfrentamento dessas sequelas da questão social está pautado na combinação entre esferas públicas e privadas sobre três eixos formuladores presentes no capitalismo monopolista:

O primeiro deles consiste na forma como a vida social é amplamente capturada pela lógica burguesa monopólica, que induz o comportamento e padrões de condutas sociais [...]. O segundo elemento que legitima a complementaridade entre os campos público e privado, consiste conforme Netto (1996, p.36), na “tendência a psicologizar a vida social” [...] o enfrentamento das refrações das “Questões sociais” toma assim, um novo encaminhamento: a mudança de comportamento, enquanto prerrogativa para solucionar os problemas que as políticas e programas sociais solicitam respostas eficientes[...] O terceiro e último eixo importante para a legitimação da relação público/privado no trato das refrações da “Questão social”, repousa no acervo teórico-cultural conservador, mais precisamente no [...] estilo de pensar o social que tem por limite o marco da sociedade burguesa, o positivismo, que antes de ser uma

¹Questão social: conjunto de expressões que definem as desigualdades da sociedade (desemprego, o analfabetismo, a fome, a falta de assistência a saúde, pobreza, violência), suas expressões tornam-se objeto da intervenção do Estado pelas políticas sociais (ORTIZ, 2010, p.67).

'escola' sociológica, é a auto-expressão ideal do ser social burguês (NETTO, 1996, p.39 apud ORTIZ, 2010, p.79).

Nesse sentido, o serviço social brasileiro surgiu numa época de fortalecimento da sociedade burguesa, onde o capitalismo monopolista ganhou força, sendo um dos principais aspectos a construção de uma nova configuração do espaço público-estatal.

Considerando esse trajeto histórico, também houve a reorganização da Igreja Católica em favor de um amplo movimento de recristianização da humanidade, em prol da reafirmação do interesse em manter sua hegemonia perante a sociedade, e a importância em estabelecer sua filosofia intelectual no controle dos movimentos sociais, e com isso articulando junto ao Estado o resguardo da "ordem social" (ORTIZ, 2010, grifo nosso).

Segundo Iamamoto (2011) o Serviço Social surge da iniciativa de grupos da classe dominante, que se expressavam através da Igreja, sobre bases mais doutrinárias do que científicas, tornando-se um movimento reformista-conservador.

Dadas essas condições, criou-se um determinado espaço sócio-ocupacional para profissionais de serviço social, e tal inserção no mercado de trabalho requirava de um perfil adequado, capaz de alcançar objetivos e soluções imediatas. Nesse sentido, o que nos chama atenção é que a profissional deveria ser bem educada, com a aparência simples e despojada, que fosse capaz de adentrar a intimidade da casa de seus "clientes", que faziam dela uma "profissional da ajuda" (ORTIZ, 2010, grifo do autor).

A imagem dessa profissional estava diretamente ligada a um projeto societário burguês, marcado por traços de subalternização na forma de agir e pensar dos assistentes sociais (IAMAMOTO, 1992, p.21 apud ORTIZ, 2010).

A ação do assistente social estava vinculada com a Ação Católica², como fonte de referência para atuação profissional, segundo Iamamoto (2011):

A profissão não se caracteriza apenas como nova forma de exercer a caridade, mas como forma de intervenção ideológica na vida da classe trabalhadora, com base na atividade assistencial; seus efeitos são essencialmente políticos: o enquadramento dos trabalhadores

²Ação Católica volta-se para ações do ajustamento da moral da família operária, atuando nos problemas tidos como individuais (IAMAMOTO, 2011, p.20).

nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho (IAMAMOTO, 2011, p.20).

Observa-se que o desenvolvimento dessa profissão ocorre em um processo de ampliação do suporte técnico-científico, que se dá através do desenvolvimento de escolas de serviço social, ocorrendo sobre influências das ciências sociais nos marcos do pensamento conservador, tendo como vertente o empirismo norte-americano. O serviço social mantém o caráter técnico-instrumental voltado para ações educativas dos proletários, mas agora com o discurso humanista calcado nas ciências sociais, tal arranjo oferece ao assistente social um suporte técnico científico, e ao mesmo tempo preserva o caráter conservador (IAMAMOTO, 2011).

Nesse sentido, pode-se destacar que o serviço social é uma profissão que se caracteriza pela constante transformação, a partir de demandas emergentes e de seu amadurecimento enquanto profissão. Na década de 1940, esteve vinculado a tradição conservadora moderna³, passando a enfrentar a questão social, incorporando a noção de comunidade como matriz analítica da sociedade e como projeto norteador da profissão, inserindo também os princípios da solidariedade como diretriz ordenadora das relações sociais, aliando-se a filosofia social humanista cristã.

Ainda no decorrer dos anos de 1940, surgiram diversas escolas de serviço social pelas capitais dos Estados. No ano de 1946 houve a criação de órgãos representativos da profissão, destacando a Associação Brasileira de Assistentes Sociais (ABAS) e a Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS).

Para Iamamoto (2011), este rearranjo técnico permitiu ao assistente social manter seu caráter missionário, atendendo as exigências de tecnificação impostas pela modernização da sociedade e do Estado. Com a emergência da institucionalização da profissão, acarretou a inscrição na divisão social e técnica do trabalho, definido assim sua imagem social, exigindo do profissional a capacidade de dar respostas as requisições sócio-históricas.

Vale destacar que o conservadorismo é caracterizado como “vocação para o passado” e que o pensamento tende ao imediatismo das ações, valorizando os detalhes, os dados qualitativos, e os casos particulares, em detrimento da estrutura da sociedade. É importante salientar, que o primeiro curso voltado para as práticas profissionais do assistente social, conhecido como “Curso Intensivo de Formação

³Pensamento conservador vinculado com a Ciências sociais, uma forma peculiar de pensamento e experiência prática (IAMAMOTO,2011, p.22).

Social para Moças”, promovido pelas Cônegas de Santo Agostinho, era realizado em São Paulo, e algumas estudantes eram militantes da própria Igreja Católica (IAMAMOTO, 1992 apud ORTIZ, 2010, p.92, grifo do autor).

O objetivo do CEAS, segundo lamamoto (2014), era o de:

“Promover a formação de seus membros pelo estudo da doutrina social da Igreja e fundamentar sua ação nessa formação doutrinária e no conhecimento aprofundado dos problemas sociais”, visando “tornar mais eficiente a atuação das trabalhadoras sociais” e “ adotar uma orientação definida em relação aos problemas a resolver, favorecendo a coordenação de esforços dispersos nas diferentes atividades e obras de caráter social” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.179).

A Igreja Católica contava com instrumentos importantes na realização de seu discurso doutrinário, que tratavam sobre os problemas sociais, entre esses instrumentos se destaca as Encíclicas⁴ Papais, que são documentos voltados a assuntos religiosos. Segundo lamamoto (2014) no que diz respeito à Doutrina Social da Igreja merecem destaque as encíclicas “Rerum Novarum” do Papa Leão XIII de 1891 e “Quadragesimo Anno” de Pio XI de 1931, que tratam da questão social, apelando para a renovação moral da sociedade e adesão da Ação Social da Igreja.

Na década de 1950 a atuação do assistente social amplia-se às práticas de organização e desenvolvimento de caráter comunitário, articulando a participação dos trabalhadores com apoio do Estado, com objetivo de integrar a comunidade na vida nacional, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade capitalista. Oliveira (2011) esclarece que sob influência norte-americana a atuação profissional volta-se para o tratamento da psicologia e psiquiatria, com os desajustamentos psicossociais na ideologia positivista. O serviço social teve um importante papel para o desenvolvimento de comunidade, recebendo atenções internacionais contribuindo com a ideologia dominante de exploração da força de trabalho.

Conforme lamamoto e Carvalho (2014), para a constituição do perfil desse profissional era necessário o preenchimento de alguns requisitos, a moça deveria ter

⁴Segundo Martinelli (2011), a encíclica surgiu da necessidade da Igreja em fixar uma posição, foi então que as encíclicas assumiram um caráter político articulando a acumulação entre as classes, tal documento coloca que a desigualdade não é apenas natural, pois cada um possui características diferentes uns dos outros, de forma que nem todos são iguais em talento, inteligência, saúde e forças, diz que a sociedade esta naturalmente dividida, onde algumas pessoas conseguem ter o que querem e alcançam seus ideais e outras vivem na pobreza ou na miséria.

entre 18 e 40 anos, ter concluído o ensino fundamental, obter em mãos três cartas de referência, e apresentar exame médico atestando nenhum problema de saúde.

O assistente social deveria, assim: ser uma pessoa da mais íntegra formação moral, que a um sólido preparo técnico alie o desinteresse pessoal, uma grande capacidade de devotamento e sentimento de amor ao próximo; deve ser realmente solicitado pela situação penosa de seus irmãos, pelas injustiças sociais, pela ignorância, pela miséria, e a esta solicitação devem corresponder às qualidades pessoais de inteligência e vontade. Deve ser dotado de outras tantas qualidades inatas, cuja enumeração é bastante longa: devotamento, critério, senso prático, desprendimento, modéstia, simplicidade, comunicatividade, bom humor, calma, sociabilidade, trato fácil e espontâneo, saber conquistar a simpatia, saber influenciar e convencer etc (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.233-234).

Podemos então observar que o serviço social brasileiro até meados dos anos de 1960, possuía características paternalistas⁵, com influência europeia e norte-americana, a formação destes profissionais eram baseadas em quatro aspectos principais, sendo científica, que partia do interesse da apreensão do ser humano em sua vida, buscando conhecimentos físicos, psicológicos, econômicos, moral, social e jurídico, o homem em seu estado normal e suas perturbações.

Técnico, que remete a prática dos profissionais que tinham como função combater os males sociais, atuando através do assistencialismo. A ausência de uma sistematização da prática profissional deixa a desejar uma mentalidade crítica desse profissional.

Moral no qual atuavam sobre bases de princípios cristãos, as ações eram falhas devido à falta de elementos que garantissem uma ação educativa, a formação moral e doutrinária buscava desses assistentes sociais a capacidade do reajustamento de seus clientes que se encontravam em situações de vulnerabilidade (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014).

Nesse sentido, pode-se concluir também, que a atuação dos assistentes sociais eram baseadas na Doutrina social da Igreja, que substituíra a realidade e a prática social contra o enfrentamento das expressões da Questão Social, por valores e exigências, ou seja, por uma apreensão moral das desigualdades presentes na sociedade.

⁵Serviço social idealista e confessional, rico em princípios filosóficos e falhas em habilidades técnicas, utilizava-se do assistencialismo como instrumento de trabalho afim de conseguir manter a ordem social (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.236).

Já no início da década de 1960, com diversas mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais da sociedade, o serviço social questiona mesmo que de forma superficial o conservadorismo presente na profissão, buscando uma fundamentação teórica, que fosse além das dimensões doutrinária positivista, passando a buscar por um referencial para a compreensão da realidade, surgindo então o chamado Movimento de Reconceituação, no qual detalharei no tópico a seguir.

1.2 Serviço Social e a Configuração de seu Estatuto Crítico

Somente a partir da década de 1960 o serviço social passa por um processo de metamorfose, questionando o seu aspecto conservador, iniciando a renovação do serviço social. A profissão busca uma fundamentação teórica, para além das dimensões doutrinárias católicas e positivistas, buscando um referencial que lhe permitisse a compreensão da realidade social, este movimento de renovação, está associado a três direções, sendo elas: perspectiva modernizadora (1960); reatualização do conservadorismo (1970) e intenção de ruptura com o serviço social tradicional (1980).

A perspectiva modernizadora sugere romper com o tradicionalismo do serviço social, moldando-se as necessidades de um novo modelo de Estado desenvolvimentista e modernizador, essa perspectiva ainda não pensava em romper com a subordinação ao Estado e com a classe dominante, havendo apenas uma maior racionalização ou tecnificação da prática profissional (IAMAMOTO, 2011).

Esta perspectiva, segundo Iamamoto (2011), ocorre na atualização do discurso dos profissionais e no método da atuação diante das novas formas de estratégias de controle da classe subalterna, para atender as exigências da política de desenvolvimento posta pelo Estado e o grande capital, revela-se como uma “modernização da instituição do Serviço Social”, que busca aperfeiçoar os instrumentais operativos do assistente social, com as metodologias de ação na busca por eficiência e sofisticação dos aparatos técnicos da ação profissional.

[...] A retificação dos métodos e técnica da intervenção, a burocratização das atividades, a psicologização das relações sociais, absorção de uma terminologia mais adequada à estratégia de crescimento econômico acelerado são fatores, entre outros, que contribuem para encobrir a consciência do profissional as reais implicações de sua prática (IAMAMOTO, 2011, p.32).

Esta prática é expressa na mudança de hábitos e atitudes comportamentais da classe trabalhadora, tendo como objetivo a adequação destes, aos novos ritmos de desenvolvimento da sociedade.

A reatualização do conservadorismo não rompe com as condições tradicionais, apenas moderniza, não questiona a ordem, apenas utiliza de novos espaços. Para Iamamoto (2011), é importante ressaltar que no âmbito do movimento de reconceitualização e em seus desdobramentos, o posicionamento do assistente social levou a priorizar um projeto tecnocrático/modernizador. Nesse processo faziam-se esforços para renovar os instrumentos de intervenção às novas técnicas que atendessem às exigências postas nesse período.

A visão destes profissionais era de fato funcionalista e, suas tendências foram expressas em seminários, tendo em destaque o Documento de Araxá, em 1967. Formulado por 38 assistentes sociais, no 1º Seminário de teorização, essa era uma carta de princípios que orientava a prática profissional, que definia a ação do assistente social como um instrumento de desenvolvimento humano, individual e coletivo, a um esforço de teorização, tendo um caráter corretivo de promoção e prevenção para evitar tais desajustes, buscava-se “tratar” os problemas sociais (NETTO, 2015).

Já o documento de Teresópolis em 1970, elaborado por iniciativa de 33 assistentes sociais, foi um estudo que girava em torno da metodologia do serviço social relacionando a prática com a teoria, uma concepção operacional da profissão. Buscava-se a qualificação do assistente social, criando um perfil do qual contemplasse a modernização conservadora da ditadura militar, consolidado o estrutural-funcionalismo como concepção teórica (NETTO, 2015).

A terceira vertente conhecida com intenção de ruptura baseia-se na teoria marxista, ainda de forma enviesada, buscando como objetivo um pensamento crítico em relação à sociedade, e menor distanciamento dos usuários. No Brasil, essa vertente foi protagonizada pelo Método Belo Horizonte, conhecido também como

“Método BH”, que foi elaborado pela Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais.

Esta perspectiva articulou-se sobre bases renovadas, em decorrência de seu projeto de romper com o tradicionalismo e suas implicações teóricas-metodológicas e prático-profissionais. Neste processo de autocrítica do serviço social, no âmbito da atuação profissional, o Código de Ética começa a ser revisto com objetivo de desconstruir a ideia de profissão conservadora pautada na perspectiva da tricotomia: caso, grupo e comunidade. Estes elementos vão apresentar subsídios fundamentais para a reflexão da construção de um projeto ético-político que refletisse diretamente na relação entre a formação profissional, a ética e a intervenção profissional (ORTIZ, 2010).

Nas décadas posteriores delinearum um amplo processo de negação das origens da profissão, os novos traços passaram a compor o perfil profissional, voltado aos interesses majoritários da população brasileira, pois essa categoria profissional começa a se reconhecer como inserida no conjunto dessa classe trabalhadora. Martinelli (2011, p.140) destaca que “A consciência crítica dos agentes permitia-lhes, neste momento, apreender tanto a identidade do Serviço Social, como sua prática no mundo capitalista, como contraditórias e complexas”.

Essa luta pela democracia cria as bases necessárias para romper com o conservadorismo profissional, movimento este advindo da chamada Reconceituação, que questionava a postura do assistente social frente ao processo capitalista e as condições das desigualdades do país. Imposta pela dominação burguesa, a Reconceituação é um fenômeno que está vinculado à conjuntura de uma época marcada por crises econômicas, Ortiz (2010, p. 162) destaca:

A Reconceituação questionava o papel dos assistentes sociais no processo e superação das condições de subdesenvolvimento do país latino-americano em um cenário o qual os projetos desenvolvimentistas nacionais de corte demográfico-liberal davam claros sinais de ineficácia e incompatibilidade com os reais interesses e necessidades da população. Questionavam, portanto, a condição e a posição dos países latino-americanos no contexto de dominação burguesa, esta fundamentada no grande monopólio internacional.

A aproximação do serviço social com a tradição marxista significou um importante avanço, pois permitiu o reconhecimento do assistente social como um

profissional intelectual, capaz de efetuar no desenvolvimento da comunidade. O assistente social começou a integrar equipes multidisciplinares, e em muitos casos assumindo uma posição de destaque, por ter uma proximidade com grupo e/ou demandas sociais. Martinelli (2011, p.137) esclarece que o processo histórico-social, referenciado num projeto mais amplo de sociedade a ruptura da alienação não é somente um ato individual, “[...] é fruto de um movimento histórico de homens livres e associados na produção de sua existência social, na busca de compreensão da realidade e da produção de uma práxis humana e crítica e revolucionária”.

Ortiz (2010) destaca que o serviço social buscou-se da aproximação da teoria de Marx como um instrumental no qual se alcança uma compreensão ideopolítica da sociedade, que desse suporte para a prática profissional.

Os caminhos que a profissão percorreu até este momento na construção do projeto ético-político, foram permeados por diversos embates em relação a sua articulação perante o capitalismo, principalmente entre os anos de 1964 até 1985 durante a ditadura militar, a ruptura com o conservadorismo teve como marca o objetivo de alcançar novas bases de legitimidade da ação do assistente social, que reconhecendo as desigualdades da sociedade busca trabalhar para os interesses dos usuários. A ação profissional em sua articulação fundamenta-se nas dimensões teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, de forma que os direitos trabalhistas sejam defendidos (IAMAMOTO, 2011).

1.2.1 Serviço Social Pós-Movimento de Reconceituação

O serviço social é uma profissão socialmente necessária na divisão social do trabalho, e os profissionais até os dias atuais encontram diversos condicionantes para sua atuação. A década de 1980 foi extremamente fértil para o serviço social, articulando novos rumos técnico-acadêmicos e políticos. As diretrizes ordenadoras da profissão se desdobram no Código de Ética do Assistente Social de 1993, na Lei da Regulamentação da Profissão de Serviço

Social⁶, e, na atualidade, a nova Proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (IAMAMOTO, 2015).

O projeto profissional emergiu diante de um amplo processo de lutas da classe trabalhadora e movimentos sociais pela busca da democracia da sociedade e do Estado. O Congresso da Virada⁷ teve fundamental importância para construção desse projeto, pois impulsionou o assistente social a constituir condições necessárias pra romper com o conservadorismo na profissão. A década dos anos de 1980 o Brasil foi marcado por uma dura crise econômica, o padrão rígido de produção dos anos de 1970, deu lugar para a acumulação flexível⁸, fortalecendo os movimentos sociais, e principalmente, o sindicato em particular “novo sindicalismo”. lamamoto (2011) aponta que os trabalhadores começam a tomar um posicionamento crítico perante a exploração vivida no âmbito do trabalho.

Nessa conjuntura político-econômica em que já não pode ignorar as manifestações populares, em que os movimentos sociais se revigoram, a prática do Assistente social passa a ser analisada a partir das implicações políticas do papel desse intelectual vinculado a um projeto de classe. Verificam-se tentativas de ruptura de parte do meio profissional com o papel tradicionalmente assumido, na procura de somar-se às forças propulsoras de um novo projeto de sociedade. (IAMAMOTO, 2011, p.38).

Ortiz (2010) em consonância com lamamoto (2011) relata que neste momento de contradições na sociedade o perfil do assistente social começa a ser discutido, sendo incentivada pela ABESS⁹ a reforma no currículo, com propósito em redimensionar o ensino para a formação do assistente social que fosse capaz de responder com competência as demandas existentes e as demandas emergentes da sociedade.

No ano de 1986, com a reformulação do Código de Ética, assinalou a ruptura com o conservadorismo, sendo o primeiro código que explicitou com bases marxistas, o compromisso com a classe trabalhadora. Porém, apesar desse grande avanço, a relação entre a ética e a política não pode ser estabelecida totalmente

⁶Lei nº 8.662/93 que regulamenta a profissão de Serviço social.

⁷ O III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em São Paulo, em 1979, proporcionou avanços e conquistas na profissão, este congresso ficou conhecido como “Congresso da Virada” (IAMAMOTO, 2011).

⁸Setores de produção automatizados pela informática e robótica, antes a produção em massa é substituída, pela produção de lotes pequenos, diminuindo os grandes estoques de produtos (COELHO, 2013, p.107).

⁹ABESS- Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (IAMAMOTO, 2015, p.49).

porque houve a subordinação da ética a política com a ideologia de classe. Com a Constituição Federal de 1988, também conhecida por Constituição Cidadã, assegurou os direitos sociais pela primeira vez, e a categoria profissional contribuiu na construção desse processo democrático através de entidades tais como o conjunto CFAS/Cras, a Abess e a então Ceneas, e Anas, que engajaram nos movimentos sociais e no “novo sindicalismo” (ORTIZ, 2010).

Foi neste contexto de movimentos sociais e da elaboração da Carta Constitucional de 1988, que a categoria profissional de assistentes sociais questionou a prática política da sociedade civil, dando um salto em relação de qualidade e de sua autoqualificação, ganhando assim, maior visibilidade pública.

No âmbito da organização e representação profissional, de acordo com Yazbek (2009) observa-se neste momento a maturação do serviço social, que é expressa na passagem dos anos de 1980 para o de 1990, com a ruptura do conservadorismo, embora a autora lembre que essa ruptura não significa que o conservadorismo foi superado definitivamente, pois há resquícios que ainda permanecem presentes na atualidade.

As reformulações do Código de Ética com o passar dos anos, favoreceu o assistente social na construção de seu perfil crítico, e nas transformações ideoculturais e sócio-políticas, tornando possíveis as críticas sobre valores tradicionais, e a ampliação de uma consciência ética e política. Os movimentos sociais que ocorreram na década de 1960 e 1970 oportunizaram o posicionamento político do assistente social que buscava redefinir o papel profissional.

A profissão também é “diluída” na militância política, moldando uma relação onde a ética, política e profissão não exibiam a sua diferencialidade. A negação do trabalho institucional, típico dessas experiências, baseava-se na opção pela militância junto aos movimentos sociais e na “opção aos pobres”. Mas o entendimento de que o trabalho institucional não teria nenhuma chance de ser realizado com compromisso ético-político, talvez estivesse revelando uma dificuldade para apreender os meandros da complexa relação entre a ética e a política na vida pública e profissional (BARROCO, 2009, p.34, grifos do autor).

Os anos de 1980 marcaram um período importante para o que se processará na década de 1990, quando a ética e a política serão evidenciadas, tendo condições para ser apreendidas em sua totalidade. Já no ano de 1993 houve a nova reformulação do Código de Ética, que desenvolveu uma produção crítica, apoiados

em pensadores da filosofia, em fontes marxianas e da teoria política contemporânea, com iniciativas voltadas para a prática, capacitação e reflexão do assistente social, firmando o compromisso com a ética-profissional com valores universais, no qual concebe a liberdade¹⁰ como direito de todos (ORTIZ, 2010).

De acordo com Iamamoto (2015, p.77), o desafio do assistente social na contemporaneidade está em firmar um compromisso com o Código de Ética frente aos desafios impostos pelo capitalismo:

Assumir a defesa intransigente dos direitos humanos traz como contrapartida, a recusa a todas as formas de autoritarismo e arbítrio. Requer uma condução democrática do trabalho do serviço social, reforçando a democracia na vida social.

Na teoria de Marx, a emancipação humana só será possível na superação do capitalismo, e a luta da hegemonia se efetua no espaço público, sobre projetos vinculados com interesses da classe proletária, porém a lógica da sociedade está vinculada nas relações mercantis, revelando certa tensão entre as possibilidades de afirmação de uma ética emancipatória e da alienação que se encontra presentes no modo de produção vigente.

Segundo Barroco (2009), a práxis do assistente social está em seu engajamento nas lutas e reivindicações, na defesa dos direitos humanos, sendo eles sociais, culturais, econômicos e políticos, na viabilização de programas e projetos da política social e na objetivação das necessidades dos usuários, na busca em alicerçar um Projeto Ético Político para a profissão.

1.3 O Debate Acerca do Projeto Ético Político do Serviço Social

No decorrer da década de 1980, a profissão passa a ser discutida em relação à profissionalização, sendo incentivada pela ABESS a reformular o currículo, com propósito de redimensionar o ensino buscando a formação de um profissional capaz

¹⁰Liberdade na qual o homem é tratado como um ser portador de direitos anteriores a sua sociabilidade, sendo eles livres de se desenvolverem, cabendo ao Estado e as entidades civis e políticas de constituir condições para tal (ORTIZ, 2010, p.199).

de atuar com eficiência e competência pra responder as demandas tradicionais e emergentes.

O fim da ditadura militar possibilitou o posicionamento dos assistentes sociais nas instâncias político organizativas da profissão, podendo então organizar fóruns deliberativos e consultivos, como as associações profissionais, as organizações sindicais, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e o movimento estudantil para a construção do projeto ético-político, junto com o CFESS/CRESS/ABEPSS, com as organizações socioassistenciais, com as agências formadoras de ensino e pesquisa. O projeto profissional do serviço social se desenvolveu diante diversos movimentos de lutas da classe subalterna, e é neste cenário de reivindicações que segundo Barroco (2010), o assistente social enfrenta o conservadorismo com compromisso com a classe trabalhadora.

[...] no contexto da reorganização política da sociedade civil, em defesa da democratização e da ampliação dos direitos civis e sócio-políticos inscritos no projeto profissional de ruptura adquirem materialidade, o que se evidencia na organização política da categoria, na explicitação da ruptura com o tradicionalismo profissional e no amadurecimento da reflexão de bases marxistas (BARROCO, 2010, p.168).

De acordo com Ortiz (2010), o serviço social no decorrer dos anos de 1990, passa por dificuldades enfrentando um alto índice de desemprego e precarização no trabalho, pela minimização do Estado e o aumento da “questão social”, os profissionais dessa década de forma madura estabelecem possibilidades e limites para sua atuação, fortalecendo um projeto profissional com uma direção social e política, aprimorando seus ideais no campo ético, na fiscalização e formação do assistente social. De acordo com a autora supracitada, os assistentes sociais além da direção social e estratégica possuem aparatos para a efetivação da sua ação profissional:

[...] o projeto profissional em vigor é materializado a partir da conjugação de diversas dimensões, as quais envolvem desde o efetivo reconhecimento da teoria social crítica, como substrato teórico político-cultural capaz de sustentá-lo, até a organização

política da categoria e o conjunto de documentos que norteiam a política e juridicamente a profissão no Brasil (refiro-me aqui à lei que atualmente regulamenta a profissão: lei 8.662/93; o Código de Ética de 1993; e as diretrizes curriculares) (ORTIZ, 2010, p.197).

É necessário destacar que as mudanças macro-societárias ocorridas em âmbito mundial na década de 1970 e, nacional, especialmente nos anos de 1990, tiveram reflexos no âmbito estatal e no privado acarretando transformações no mercado de trabalho, atingindo assim os trabalhadores, incluindo o assistente social. O Estado que antes era o maior empregador dos profissionais de serviço social, adota a política neoliberal, diminuindo os gastos públicos e transferindo para a sociedade civil acarretando a mercantilização de direitos sociais, e precarizando as relações de trabalho do assistente social, tais como a diminuição salarial, falta de concursos públicos, aumento das terceirizações com a perda de direitos trabalhistas, e do número de postos ocupados.

[...] são alterações na esfera estatal, o desmonte dos direitos e das políticas sociais, que incidem diretamente nos seus espaços sócio-ocupacionais, afetando desde as possibilidades de contratação e os níveis salariais até a qualidade dos serviços prestados àqueles a quem sua profissão é voltada (FORTI, 2015, p. 16).

Neste contexto em que o serviço social busca por uma afirmação, o projeto profissional requer um assistente social comprometido com a atualização permanente, capaz de acompanhar o ritmo das mudanças que ocorrem no cenário contemporâneo, compreendendo as relações entre as classes sociais e a relação destas com o Estado. O desafio está em implementar este projeto profissional de defesas de direitos, na qual as expressões sociais são diversificadas assumindo formas distintas de acordo com o contexto histórico em que se encontra.

A consolidação do projeto ético-político se torna um desafio perante essa sociedade desfavorável à efetivação dos direitos sociais, mesmo tendo o reconhecimento da liberdade, o compromisso com a emancipação e a expansão dos indivíduos sociais, para Netto (1999, grifo do autor) “este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero”.

Segundo Teixeira e Braz (2009), o projeto profissional se vincula ao projeto societário para a formulação de rumos para a sociedade que podem ser de cunho transformador ou conservador.

Esse projeto profissional por sua vez conecta-se a um determinado projeto societário cujo eixo central vincula-se aos rumos da sociedade como um todo – é a disputa entre projetos societários que determina, em última instância, a transformação ou perpetuação de uma dada ordem social. [...] os projetos societários estão presentes na dinâmica de qualquer projeto coletivo, inclusive em nosso projeto ético-político (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p.05).

De fato, o projeto ético-político do serviço social no Brasil está ligado a um projeto de transformação da sociedade. O assistente social ao atuar no cenário contraditório das classes sociais acaba em imprimir uma direção social que favorece o projeto societário.

O projeto ético-político do serviço social é necessário que seja executado embarcando o projeto societário e o profissional, no qual os mesmos possuem limites na sociedade capitalista. Para o profissional de serviço social atuar na sociedade contemporânea é preciso que esteja em uma constante especialização, conciliando a teoria e a prática com domínio nas competências teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo presente no projeto ético-político, que desenvolvem a capacidade de decifrar e analisar a realidade, e a capacidade de formular, planejar e avaliar as políticas e programas sociais, a fim de formar um profissional crítico, investigativo e capaz de buscar alternativas de trabalho nesta sociedade dialética (FORTI, 2015).

O Código de Ética de 1986 que fora revisado no ano de 1993 e aprovado teve um amplo debate acerca do compromisso ético-político da profissão, no entanto, o Código de 1986 soava como uma carta de princípios, para uma atuação profissional prático-normativa, contudo demarcou os compromissos e competências profissionais.

Iamamoto (2015, p.105) afirma que a formulação do Código de Ética de 1986 deu um salto significativo para a profissão, tanto quantitativo quanto qualitativo, trazendo temas fundamentais para a renovação como políticas sociais, questões da metodologia e movimentos sociais, segundo a autora citada o “exercício profissional sem ser discriminado e discriminar por questões de classe

social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual e condição física”. Assim, adquirindo visibilidade pública por meio do novo Código de Ética do Assistente Social.

A maturação profissional se fortaleceu sobre e o projeto ético-político impulsionando mudanças no meio social, o assistente social reconhece sua autonomia, elegendo valores, delimitando e priorizando objetivos e funções e formulando requisitos e normas comportamentais para a relação com os usuários de seus serviços, assumindo uma postura com finalidade de atender a demanda existente em cada momento histórico.

Neste momento fazia-se necessário o entendimento dos assistentes sociais em relação aos processos históricos, no qual conseguiu decifrar a singularidade de cada indivíduo, e entende-se a conjuntura no qual ele está inserido, tendo clareza dos objetivos da instituição em que está empregado e dos deveres que lhe são atribuídos. Portanto, os desafios que são apresentados ao assistente social em seu cotidiano é o de implementação de um projeto profissional que seja capaz de defender os direitos sociais em um cenário tão adverso, onde as expressões sociais se modificam tomando formas distintas de acordo com cada momento histórico.

A afirmação do projeto ético-político do serviço social na sociedade atual enfrenta várias adversidades, pois estamos inseridos em um contexto desfavorável a efetivação de direitos. Portanto, o profissional deve reconhecer sua autonomia perante as adversidades e particularidades em seu campo de trabalho, articulando estratégias para a emancipação do ser social e pela democratização de direitos (OLIVEIRA, 2011).

O desenvolvimento do serviço social está diretamente ligado à materialização dos Códigos de Ética do Assistente Social, que sofreram alterações ao longo do tempo, considerando o contexto político, econômico e social, ao seu tempo, e que convergiram para a construção de projetos políticos da profissão. Considerando as diferentes conjunturas, os Códigos de Ética do Assistente Social são instrumentos balizadores da atuação profissional, que vem sofrendo alterações desde o primeiro documento datado no ano de 1947, até o mais atualizado Código de Ética do Assistente Social de 1993, que será explicitado no capítulo a seguir.

2 DIMENSÕES DA ÉTICA E O CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL: PRESSUPOSTOS PARA O SIGILO PROFISSIONAL

Este capítulo tem como objetivo contextualizar a ética e sua dimensão às profissões na sociedade, retratando as apreensões acerca dos Códigos de Ética Profissional e o posicionamento do assistente social. Logo em seguida, destacando este documento como instrumento norteador de uma direção ético-política aos profissionais, expondo a dimensão crítica a uma intervenção pautada na defesa e acesso aos direitos da classe trabalhadora e a prestação de um serviço de qualidade aos sujeitos demandantes.

2.1 Representação Ética e sua Dimensão às Profissões na Sociedade

Ao refletir sobre a ética profissional, enquanto profissão regulamentada se faz necessário levantar alguns elementos postos à construção do ser social que se vincula ao trabalho. O trabalho é categoria central na sociedade, que à medida que o homem transforma a natureza para suprir suas necessidades, ele promove uma transformação da natureza, bem como neste processo modifica a si mesmo.

Segundo Barroco (2007), as necessidades desenvolvem potencialidades aos homens na mesma forma em que desenvolvem sua sociabilidade, criando assim novas habilidades, à medida que as necessidades vão sendo supridas, surgem outras mais complexas, criando assim novas habilidades e potencialidades do ser social. O desenvolvimento do trabalho exige certo conhecimento da natureza e de objetos necessário para isso, a consciência e o raciocínio rápido do ser social reconhece sua existência como produto da práxis, que é um conjunto das objetivações humanas. As capacidades humanas de domínio sobre a natureza produzem riquezas materiais e espirituais, sendo conquistas da humanidade.

Com a divisão do trabalho e o aumento da propriedade privada e dos meios necessários para a produção, fortaleceu-se a divisão entre as classes sociais, onde as necessidades individuais se sobrepõem aos interesses coletivos, os valores morais

criados nas relações de trabalho passam a obter maior relevância social, tornando-se segundo Simões (2012) referência para a conduta dos indivíduos sociais, posto que os interesses passam a ser particulares entrando em contradição com os interesses coletivos.

Nesse ínterim é importante diferenciar a ética de moral e valores. Para Cardoso (2013), a moral é regida por normas e regras a serem seguidas, e que tem como objetivo a regulação dos indivíduos na sociedade e o ser social, tendo como base seus valores. Tais sujeitos buscam a compreensão do que é bom ou ruim, certo ou errado, a partir de valores estabelecidos onde vão sendo geradas ações e atitudes que se tornam costumes e hábitos.

As normas morais não necessariamente se traduzem em leis, mas tem a força social, em alguns casos, tal qual ou maior, ou seja, são normas e princípios que “são aceitos, sobretudo pela força do costume e da tradição” [...] este sujeito, ao realizar suas escolhas, é também influenciado por todos os processos sociais vivenciados por ele: suas escolhas não são apenas frutos da sua “voz interior”, mas sim das relações sociais que estabelece a partir da forma como as singulariza (VÁZQUEZ, 2000 apud CARDOSO, 2013, grifo do autor).

A moral só existe através das relações sociais, formando um conjunto de normas nas quais é destinada a regulação das relações dos indivíduos na sociedade. Já os valores passam a existir a partir do momento em que o homem faz parte dessa coletividade, as relações de trabalho desenvolvem sistemas de valores, pautados a partir da venda e compra da força de trabalho, deste modo o homem se aliena a este processo na mesma medida em que o trabalho se torna uma mercadoria. Então o trabalhador em sua atividade perde a noção de produto que está a produzir, alienando-se assim nas relações de trabalho com o coletivo e individualmente.

Simões (2012) relata que os valores se sobrepõem a outros na sociedade, e a dialética da moral surge no trabalho como reguladora.

[...] a moral como um sistema normativo, concreto, que direciona a vida das pessoas, mas que existe objetivamente, independentemente da consciência delas, quer dizer, você trabalha, e mesmo que não tenha consciência que age no seu trabalho com elementos morais, efetivamente você os tem, e por eles se referencia no sentido de uma moralidade do trabalho (SIMÕES, 2012, p.82).

Os costumes estabelecidos pela convivência em uma sociedade regida por normas e valores determinam o comportamento das pessoas, ao mesmo tempo em que o indivíduo realiza suas escolhas, é influenciado por todos os processos sociais por ele vivenciados. No âmbito da sociabilidade burguesa, a moral então vai atender aos interesses da burguesia estabelecendo limites e controlando qualquer forma crítica das relações entre indivíduos. Chauí (2007) ainda nos esclarece que os valores e normas morais mudam de acordo com o momento histórico em que se encontram.

Como o surgimento do capitalismo, o trabalho passou a ser um valor para todos, porque o capital se reproduz através do lucro que extrai da força de trabalho, por isso vem a norma moral preconceituosa: “quem não trabalha é preguiçoso”. Agora a disciplina, a produtividade, a eficiência, a honestidade, são valores fundamentais nestas novas relações de produção [...] a moral é no fundo o conjunto de normas usadas pela a classe dominante para impor à classe dominada seus interesses. Estas normas cumprem o papel orientar e proibir, segundo interesses da classe que está no poder. Por isso sofrem modificações de tempos em tempos de acordo com os interesses desta mesma outra classe. Este conjunto de normas institui o código do comportamento moral (CHAUÍ, 2007).

Tanto Barroco (2007), quanto Chauí (2007) afirma que a moral é fruto de uma necessidade na qual é resposta do desenvolvimento da sociabilidade inerente do trabalho, de condições socioeconômicas, culturais no determinado momento histórico, implicando no comportamento dos indivíduos, estimulando sentimentos, escolhas, posicionamentos, atitudes e gerando uma consciência moral diante dos outros e de si mesmo. Nesse sentido, Cardoso (2013) nos contribui que os homens são sujeitos e objeto de sua história, pois criam valores a partir das relações sociais, e ao mesmo tempo sofrem influências destas escolhas.

[...] os homens são sujeito e objeto de sua própria história, ou seja, produto e produtores dela, podemos afirmar também que são eles que criam os valores a partir das relações sociais, ao mesmo tempo em que sofrem influência destas escolhas que realizam na vida. [...] a partir do trabalho o homem constrói e reconstrói, o que inclui na subjetividade e individualidade, bem como os valores na sua relação indivíduo/coletividade (CARDOSO, 2013, p.32).

Para o autor, a criação de valores está vinculada a relações em que o homem estabelece com o modo de produção vigente, e na relação que estabelece com outros homens. A partir disso constroem seus princípios dependendo da organização de

seus interesses sociais e valores que podem ser apreendidos, construídos e reconstruídos por cada indivíduo, dependendo da consciência assumida por cada um e externalizada no coletivo.

Conforme Barroco (2007), a capacidade do homem em criar valor, escolhas e alternativas é o que fundamenta a liberdade, sendo através dessa capacidade que se torna fundamental e possível à ação da ética:

A liberdade como capacidade humana é, portanto, o fundamento da ética. Assim, agir eticamente, em seu sentimento mais profundo, é agir com liberdade, é poder escolher conscientemente entre alternativas, é ter condições objetivas para criar alternativas e escolhas. Por sua importância na vida humana, a liberdade é também um valor, algo que valoramos positivamente, de acordo com as possibilidades de cada momento histórico. Por tudo isso podemos perceber que a liberdade é também uma questão ética das mais importantes, pois nem todos os indivíduos sociais tem condições de escolher e de criar novas alternativas de escolha (BARROCO, 2007, p.48).

Ainda conforme a autora supracitada, a liberdade neste sentido, se apresenta como categoria que nos permite compreender o surgimento da sociedade dividida em classes e o aumento da propriedade privada, onde a moral se torna funcional à reprodução do *ethos* dominante, no qual os interesses da burguesia visam à regulação do comportamento do coletivo buscando reduzi-lo ao individual. De acordo com Barroco (2007), a liberdade é um direito natural de todos, no entanto, se diferencia conforme o esforço individual para acender-se socialmente.

A autora supracitada afirma que as necessidades são diferentes para cada indivíduo, e o mesmo busca satisfazê-las de formas distintas, sendo assim utilizam o direito à liberdade e a propriedade para obtê-la. Portanto, com as necessidades reduzias ao indivíduo, a liberdade se define pelo liberalismo que supõe a desigualdade, pois se vincula ao acúmulo de posses e de bens materiais, então a propriedade não é possível e acessível a todos conforme estão inseridos na divisão de trabalho, e sim variam de acordo com seus talentos e esforços individuais.

Portanto, a liberdade na sociedade e na concepção burguesa não objetiva ser universal, devido aos interesses que se constituem na divisão social e técnica do trabalho, onde a concentração de riquezas e meios de produção ocasiona as desigualdades sociais pela exploração do homem pelo homem.

Todas as atividades humanas contêm uma relação de valor; são orientadas, às vezes, por mais de uma, mas, dada a centralidade da produção material efetuada pela práxis produtiva, o valor econômico tende a influenciar todas as esferas. Na sociedade capitalista, os valores éticos, estéticos, tendem a se expressar como valores de posse, de consumo, produzindo sentimentos, comportamentos e representações individualistas, negadoras da alteridade e da sociabilidade livre (BARROCO, 2010, p. 35).

Neste sentido, a ética sendo uma reflexão histórica, que tem a liberdade como seu fundamento, na sociedade capitalista está condicionada aos limites da propriedade privada, o que leva o indivíduo à alienação, em função do que é possível adquirir. Vale ressaltar que a sociabilidade livre só seria possível com o fim do capitalismo e da exploração, onde o trabalhador fica prisioneiro da dinâmica do sistema capitalista e ocasiona a alienação, que impossibilita a consciência do trabalhador em relação ao conflito entre capital e trabalho.

Então pode-se observar que a moral, os valores e as normas estão presentes na sociedade desde os primórdios, com objetivo de atender as necessidades humanas de sobrevivência, foram interiorizadas pelos indivíduos sociais, possibilitando o convívio, porém, com o desenvolvimento do capitalismo, estas passam se desenvolver de modo alienado e atendendo interesses de classe dominantes (BARROCO, 2009).

Considerando que a ética se diferencia em cada momento histórico, segundo Cardoso (2013), existem diferentes concepções da ética na história da humanidade, ou seja, formas distintas de compreender a sociedade, e diferentes formas de buscar a realização humana que se diferenciam de acordo com o grupo de pessoas e/ou categorias e suas ideologias. Com a divisão do trabalho, inserem-se novas determinações à organização da sociedade, trazendo impactos tanto material quanto intelectual, dependendo do lugar em que cada profissão se encontra na divisão do trabalho.

Com o desenvolvimento do capitalismo a posição dessas profissões depende da preparação e da formação do sujeito, portanto, cada profissão se organizará para responder as necessidades e demandas de acordo com as possibilidades dadas, e para isso cada profissão apresentará um projeto no qual esclareça seu dever, e sua auto-imagem no *ethos* que orientará a profissão, quando então passamos a falar de éticas profissionais (CARDOSO, 2013).

Cardoso (2013) nos corrobora que para o entendimento da ética profissional é preciso à compreensão de três esferas, sendo elas: a filosófico-valorativa, a moral-prática e jurídico-normativa. A esfera filosófico-valorativa compreende “o conjunto de valores e princípios que fundamentam determinada concepção ética, com base em uma reflexão filosófica e teórica”. Essa esfera é a reflexão do comportamento profissional na sociedade, seu posicionamento perante a realidade em sua totalidade, que busca compreender quais valores estão implícitos no comportamento do ser social, para dar posicionamento profissional em busca de uma direção na execução de seu trabalho (CARDOSO, 2013, p.86).

A esfera moral-prática segundo Cardoso (2013, p.86), trata sobre o “comportamento do profissional em si, à forma como a profissão aparece socialmente na sua ação cotidiana individual ou coletiva, as escolhas profissionais diante da realidade concreta e objetiva”. Essa esfera diz a respeito ao comportamento que o profissional tem diante de normas e regras morais, no atendimento aos usuários na elaboração de políticas públicas que interferem tanto na vida do usuário quanto na sociedade.

E a esfera jurídico-normativa, de acordo com Cardoso (2013, p. 88), é a qual “se concretiza a reflexão ética realizada a partir da moralidade profissional, por meio de um código que orienta e aponta uma direção ética e um projeto para a profissão”. Essa esfera remete as orientações prescritas para direcionar a atuação profissional, apontando uma direção social e definindo valores para a categoria, que será explicitada no tópico a seguir.

2.2Apreensões dos Códigos de Ética do Assistente Social e o Posicionamento Profissional

A ontologia da ética profissional do Serviço Social brasileiro se refere à práxis do trabalhador, que é a reflexão crítica que direciona as ações profissionais retratadas em artigos dispostos no instrumento legal chamado Código de Ética Profissional, que incorpora a sistematização de valores e princípios, conforme construção da categoria, orientada por sua entidade representativa, dada dimensão

de uma profissão regulamentada. Estes valores e princípios decorrem de aporte de referências filosóficas e teóricas que formulam a postura requisitada ao profissional de modo a orientar a construção de seu modo de atuar e se posicionar diante do exercício profissional e em defesa do que se estabelece a partir da direção assumida (CARDOSO, 2013).

De acordo com o autor supracitado, visando à busca da superação da moral conservadora presente na sociedade é necessário considerar a ética como um objeto de luta para a realização da liberdade, que implica o resgate das categorias fundamentais, como o compromisso, a responsabilidade, e a alteridade¹¹. Os valores estratégicos inscrito nos Códigos de Ética buscam a democracia dos direitos humanos.

Portanto, a ética permite ao indivíduo o desenvolvimento de suas capacidades possibilitando vivenciar atitudes éticas, exercendo a liberdade e alteridade no reconhecimento do eu e do outro, possibilitando a todos uma vida digna e contemplada de sentidos, propiciando assim a realização humana. Como já mencionado anteriormente, os trabalhadores desenvolvem valores e normas de acordo com sua posição na divisão técnica do trabalho. E o serviço social na busca de atender suas necessidades e demandas elenca valores que direcionam o exercício profissional dos assistentes sociais.

A elaboração de um Código para os assistentes sociais buscou incorporar o ser profissional, que fosse capaz de responder as demandas intrínsecas da sociedade à medida que a profissão foi se legitimando socialmente, considerando os diferentes contextos, político e econômico, no decorrer do desenvolvimento sócio-histórico brasileiro. Logo, revisitando a história, para se chegar ao Código de Ética vigente de 1993, é importante resgatarmos as dimensões da ética profissional para o serviço social vinculando seus instrumentos jurídico-normativos ao longo do desenvolvimento desta profissão.

É preciso destacar que os Códigos de Ética de 1947, 1965, 1975, trazem como características peculiares do conservadorismo moralista típico da imagem de sua gênese, conforme destacado no primeiro capítulo do trabalho. É importante salientar também que o primeiro Código de Ética do Assistente Social aprovado em 1947, sofreu duas alterações, a primeira em 1965 e outra no ano de 1975, mas,

¹¹Alteridade: reconhecimento do outro, como parte da mesma existência, compreendendo e respeitando as diferenças, e reconhecendo as semelhanças (CARDOSO, 2013, p.59).

ainda permanecia fundamentado sobre as bases filosóficas do humanismo tradicional, que propunha normas éticas em nome de Deus, da moral, dos valores da caridade e dos bons costumes, naturalizando os problemas sociais. Somente a partir do Código de 1986 é que houve um ensaio de ruptura com os ideais dos códigos anteriores, ou seja, a partir desta data e de aproximação com a Teoria Marxista é que se houve um novo olhar para o exercício fundado na ética profissional.

No Código de Ética de 1947 o profissional trazia consigo o moralismo religioso, pautado no dever de seguir os compromissos respeitando as leis de Deus, se inspirado na caridade cristã. O mesmo nos esclarece que era dever do Assistente Social,

1. Cumprir os compromissos, respeitando as leis de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se sempre, em todos os seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos de lei, tendo em mente o juramento prestado diante do testemunho de Deus.

Deveres para com os beneficiários do Serviço Social:

1. Respeitar no beneficiário do Serviço Social a dignidade da pessoa humana, inspirando-se na caridade cristã.

Deveres para com a organização onde trabalha:

1. Pautar suas atividades por critério justo e honesto, empregando todos os esforços em prol da dignidade e elevação das funções exercidas (CFESS, 1947).

Pode-se então concluir que de fato este Código apresenta a apreensão da moral conservadora, enquanto a ética se remete a um conjunto de normas em que o assistente social deveria seguir, expressando vinculação com a Igreja Católica, com ações doutrinárias subordinadas aos dogmas religiosos. Neste Código, a concepção de homem e da sociedade se apresentava sobre bases neotomistas¹², compreendia o homem como desajustado, remetendo-o a ações de enquadramento e desenvolvimento de sua personalidade e ajuda psicossocial (CARDOSO, 2013).

Já o Código de Ética de 1965, considera-se que se trata do primeiro documento que apresentou um caráter legal, expressando a dimensão filosófico-valorativa, o que posteriormente ganhou novos contornos. A compreensão de homem e de mundo se pautava no positivismo enquanto corrente teórico-filosófica, apresentando uma oposição interventiva aos profissionais de serviço social vinculado aos interesses da burguesia. Os valores conservadores e orientações

¹² Tinha como base na Doutrina Social da Igreja Católica, da filosofia de Tomás de Aquino, que tinha como objetivo santificar o indivíduo baseado em práticas caridosas. (BARROCO, TERRA, 2012, p.43).

neotomistas ainda continuaram presentes no fazer profissional, como podemos analisar no Artigo 22 do referido documento:

O assistente social deve interessar-se por todos os grandes problemas sociais da comunidade, dentro de uma perspectiva da realidade brasileira, colaborando com seus recursos pessoais e técnicos, para o desenvolvimento solidário e harmônico do país (CFESS, 1965).

Este artigo evidencia o aspecto de continuidade conservadora e tradicional do serviço social, quando trata da busca da solidariedade e da harmonia do país, que remete o movimento de missão, caridade e ajuda, por uma profissão cujo caráter estava aquém da capacidade para atender os anseios de um projeto de sociedade que era muito mais amplo. O Código de 1965 expressou uma tácita vinculação com a ordem burguesa e um comprometimento evidente com a manutenção da ordem social, expressando assim uma direção política e compromisso conformado aos interesses da classe dominante. As ações eram conservadoras, tendo em vista o disposto pela afirmação que se vislumbra o Art. 6:

Art. 6º O assistente social deve zelar pela família, grupo natural para o desenvolvimento da pessoa humana e base essencial da sociedade, defendendo a prioridade dos seus direitos e encorajando as medidas que favoreçam a sua estabilidade e integridade (CFESS, 1965).

Fica evidente o claro ranço conservador ao tratar do zelo pela família sendo grupo natural para desenvolvimento humano. Podemos observar que este Código não rompe com a visão tradicional da família nuclear (pai, mãe e filhos), apenas moderniza a concepção conservadora da profissão em sua vigência.

No que se refere ao Código de Ética de 1975 a reformulação expressou um projeto profissional fenomenológico, trazendo valores personalistas, mas ainda sem romper com o tradicionalismo. Neste Código foram realçados valores genéricos, como: a solidariedade, a lealdade, a integridade, o respeito, a consciência etc. O Código de Ética de 1975, assim como o de 1965, assumiu concepções de sociedade sobre bases do positivismo, e expressou o dever diante da burguesia em manter a ordem e a harmonia social.

Exigências do bem comum legitimam, como efeito, a ação disciplinadora do Estado, conferindo-lhes o direito de dispor sobre as atividades profissionais – formas de vinculação do homem à ordem social, expressões concretas de participação efetiva na vida da sociedade (CFAS, 1975 apud CARDOSO, 2013 p.165).

Este Código ainda não reconhecia o pluralismo, não apontando a defesa da democracia, acarretando assim um retrocesso no que concerne ao reconhecimento do homem enquanto ser social. A ética disposta no referido documento era evidentemente vinculada a um *ethos* burguês, manifestando-se na profissão com um caráter moralizador e julgador da vida privada dos sujeitos demandantes da intervenção profissional.

O Código de Ética de 1975 afirmava uma posição acrítica, no qual deveria obedecer aos preceitos da lei e da ética, respeitando a política de seus empregadores e o dever do zelar pela família, afirmando assim a reatualização do conservadorismo no interior da profissão. Nota-se que ainda não se apresentava condições favoráveis para a superação do conservadorismo, sua matriz era tecnicista, o que foi sistematizado nos Documentos de Araxá (1967) e Teresópolis (1970). O Código de Ética de 1975 se pautou num caráter normativo, sendo mantidos pressupostos filosóficos neotomistas com vínculos no funcionalismo (OLIVEIRA, 2011).

Em síntese, pode-se observar que os primeiros Códigos de Ética, de 1947 a 1975, expressaram poucas diferenças em suas formulações sendo:

O primeiro Código (1947), expressando a estreita vinculação do Serviço Social com a doutrina social da Igreja Católica, era extremamente doutrinário e subordinado aos dogmas religiosos. O segundo (1965), revelando traços da renovação profissional no contexto da modernização conservadora posta pela autocracia burguesa (NETTO, 1991), introduziu alguns valores liberais, sem romper com a base filosófica neotomista e funcionalista. O terceiro (1975) suprimiu as referências demográfico-liberais do Código anterior, configurando-se como uma das expressões de reatualização do conservadorismo profissional (NETTO, 1991) no contexto de oposição e luta entre projetos profissionais que antecedem o III CBAS de 1979 (BARROCO; TERRA, 2012, p.45).

Já na década de 1980 houve um considerável avanço no cenário acadêmico para a formação profissional consolidando o ensino e a pós-graduação. É importante ressaltar também o contexto político e econômico vivenciado pelo país e os

desdobramentos do avanço da profissão com a expressiva articulação para consolidação da profissão a partir das entidades político organizativa da categoria e do avanço na produção de conhecimento por meio das unidades de formação acadêmicas. Destaca-se que no ano de 1982 foi aprovado o currículo mínimo do curso de serviço social sob a coordenação da antiga Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS), criada ainda em 1946. Neste sentido, a ética profissional passou a configurar profundamente a formação profissional, dando à profissão um salto de qualidade para a prática dos profissionais e a ruptura com o tradicionalismo profissional (CARDOSO, 2013).

O movimento de reconceituação trouxe possibilidades ao serviço social ao facilitar uma aproximação com o marxismo e de seu vasto universo teórico, o que neste sentido é possível considerar que o Código de 1986 surgiu de forma tardia, mas representou neste momento uma importante ruptura política com a visão tradicionalista da profissão, expressando um compromisso ético-político na construção de uma prática profissional vinculada a uma direção ética e com base teórico-metodológica.

É com o Código de Ética de 1986 que houve uma tensão para o rompimento com as vertentes positivistas e neotomistas, em busca de uma sociedade igualitária.

O conjunto das conquistas efetivadas no CE de 1986 pode assim ser resumido: o rompimento com a pretensa perspectiva “imparcial” dos Códigos anteriores; o desvelamento do caráter político da intervenção ética; a explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no conceito abstrato de “pessoa humana”; a negação de valores a-históricos; a recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído. A partir de 1986, o CE passa a se dirigir explicitamente ao compromisso profissional com a reatualização dos direitos e das necessidades dos usuários, entendidos em sua inserção de classe (BARROCO; TERRA, 2012, p.48).

Nota-se então que o Código de 1986 exigia o comprometimento com os interesses e as necessidades dos usuários do Serviço Social. A organização dos assistentes sociais passou a refletir sobre o engajamento e interesse coletivo, bem como as lutas da classe trabalhadora, superando assim a perspectiva acrítica exercida pelos códigos anteriores. Logo, nos anos de 1990 a pesquisa no campo da ética e direitos humanos começou a se intensificar na profissão, colaborando assim para a organização de grupos de estudos nos cursos de graduação e pós-graduação

em Serviço Social. Este avanço rebateu especialmente na qualificação do exercício profissional, sendo relatados nos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais e diversos eventos regionais e nacionais.

[...] a pesquisa em ética e DH começou a se espalhar na profissão, incentivando a criação de grupos de estudo e de núcleos de pesquisa nos cursos de graduação e de pós-graduação em Serviço Social voltados à investigação da ética e dos DH.

É evidente que esse avanço rebateu na qualificação do exercício profissional, e a exemplo das inúmeras experiências relatadas nos Congressos Brasileiros (CBAS), nos Encontros de Pesquisa (ENPESS) e outros eventos nacionais e regionais.

As conquistas éticas de 1986 e 1993 permanecem, portanto, a um processo histórico movido em condições históricas mais ou menos favoráveis à negação do conservadorismo e à afirmação de valores emancipatórios, ora contando com uma base social mais ampla de sustentação, ora se mantendo na resistência política, em busca de estratégias de enfrentamento (BARROCO; TERRA, 2012, p.52).

Tais avanços na área da pesquisa em ética contribuíram para ampliar o conhecimento nos parâmetros do Projeto Ético-Político e do Código de Ética do Assistente Social, levantando novas questões e desafios para a atuação profissional, trazendo a necessidade de reflexão dos processos de trabalho do assistente social e de revisão das diretrizes curriculares da profissão.

Barroco e Terra (2012) afirmam que durante debates nos anos de 1991 e 1993 a categoria profissional teve oportunidade de deliberar a respeito de propostas ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), das quais traziam como pauta a necessidade de atualização do Código de 1986 que se fazia necessária, pois, concluiu-se que não atendia de forma ampliada as demandas da sociedade. A construção do Código de 1993 se tornou precisa e indispensável para que o profissional pudesse acompanhar as transformações societárias e da própria profissão.

2.2.1 Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993

A década de 1990 foi marcada pelo avanço do neoliberalismo com alto índice de desempregos, trabalhos precarizados e pela minimização do Estado nas políticas públicas acarretando assim o aumento de expressões da questão social. Neste cenário o Serviço Social de forma madura conseguiu analisar conscientemente seus limites e possibilidades profissionais e políticos, muito embora seja preciso compreender que o contexto econômico ampliou a luta e a resistência, potencializando a luta pelo Movimento Diretas Já, além da participação na reivindicação pela construção e democratização das políticas públicas.

Em síntese, o serviço social conseguiu desvincular-se do chamado serviço social tradicional, configurando assim um projeto profissional vinculado ao projeto societário que era contra a discriminação e exploração do homem. Desta forma, intensificou-se o amadurecimento profissional, reafirmando sua posição perante a crise do capital e do neoliberalismo (ORTIZ, 2010).

No entanto, pode-se afirmar que com a direção social e estratégica estabelecida, o projeto profissional do serviço social passou a ser materializado pelo reconhecimento da teoria social crítica de Marx e de um conjunto de documentos que passaram nortear a política e juridicamente a profissão no País. A Lei nº 8.662/1993, revista e ampliada, incorpora as alterações no Código de Ética Profissional e afirma a regulamentação do exercício profissional do assistente social de forma jurídica em todo o território nacional.

A lei como instrumento, pôde articular princípios éticos-políticos, e procedimentos técnico-operacionais. O texto legal expressa, pois, um conjunto de conhecimentos particulares e especializados, a partir dos quais são elaboradas respostas concretas às demandas sociais, embora saibamos que a predefinição das atribuições privativas e competências, como uma exigência jurídica/legal, não as garante na prática, posto estarem também condicionadas à lógica do mercado capitalista (CFESS, 2002, p. 5 apud ORTIZ, 2010, p. 198).

Conclui-se então que a Lei regulamenta o exercício profissional, a partir de um conjunto de competências e atribuições privativas do assistente social. No entanto, o profissional deve apreender as particularidades do mercado de trabalho reconhecendo a lógica capitalista e analisando seu papel na divisão social técnica

do trabalho, seus compromissos éticos e políticos. Tão importante quanto à Lei nº 8.662, foi a revisão para a formulação do Código de Ética de 1993, que representou a reafirmação das conquistas do Código de 1986.

Segundo Oliveira (2011), as alterações realizadas expressam o amadurecimento teórico dos profissionais, tendo como característica desse Código o abandono das bases filosóficas conservadoras e o reconhecimento dos direitos dos usuários. O Código de Ética de 1993 surgiu para os assistentes sociais como um instrumento que passou a normatizar a qualidade de seus serviços, garantindo condições técnicas e éticas para um exercício no qual o foco é a qualidade dos serviços prestados para a população usuária.

O objetivo do trabalho agora era o de propiciar o desenvolvimento das capacidades que instituem o “novo ser”, capaz de agir conscientemente de forma livre.

Esse ser é um ser da práxis por que por meio do trabalho transforma conscientemente a natureza e a si mesmo, respondendo a necessidades, cria alternativas, institui as possibilidades de escolher entre elas e produz socialmente um resultado objetivo que amplia suas capacidades, criando novas alternativas, gestando, com isso, condições objetivas para o exercício da liberdade (BARROCO; TERRA, 2012, p.54).

Pode-se afirmar que as conquistas do serviço social vieram por meio de diversas lutas da classe trabalhadora, e o Código de Ética em relação ao exercício profissional aborda a viabilização dos direitos sociais, e a ampliação da cidadania.

O Código de 1993 é representado por princípios que são necessários para atender o projeto ético-político, idealizado com o projeto profissional e societário, tendo como onze princípios fundamentais, sendo eles:

- 1.Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a elas inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
2. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
3. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vista à garantia dos direitos civis sociais e políticos da classe trabalhadora;
4. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
5. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- 6.

Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; 7. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; 8. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; 9. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores; 10. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; 11. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (BARROCO; TERRA, 2012, p.120).

Este Código está organizado em Princípios, Títulos e Capítulos, e adotou a ética como um meio e compreensão da vida social, onde as relações sociais são mediadas por interesses socioeconômicos e político-ideológicas. A ética democrática pauta-se na liberdade do sujeito garantindo a esse indivíduo a autonomia de decisões, na preservação de sua cultura e costumes respeitando as diversidades presente no país.

A objetivação ética do compromisso com os usuários supõe uma postura responsável e respeitosa em relação às suas escolhas, mesmo que elas expressem valores diversos dos valores pessoais do profissional [...] conforme o CE de 1993, as decisões contrárias aos valores e crenças pessoais do profissional apresentadas pelo usuário devem ser respeitadas democraticamente (BARROCO; TERRA, 2012, p.87).

Assim sendo, ao explicitar o dever que o assistente social possui como profissional, compreende-se que o mesmo utiliza de aparatos teórico-metodológico e ético-político adquiridos em sua formação. Estes devem constituir suas dimensões técnico-operativas e a permanente busca de conhecimento e profissionalização, que vai além de deveres e proibições, rompendo com a possibilidade de cerceamento do direito do usuário em decidir livremente sobre seus interesses a partir das orientações prestadas no exercício profissional.

Considera-se que o Código de Ética de 1993 firmou compromisso com a classe trabalhadora e suas práticas se estruturam através do conjunto de direito e deveres, princípios e proibições, que orientam os comportamentos éticos cabíveis

para o assistente social, tal estrutura requer um suporte teórico-metodológico no qual sustente os valores ético-político. Este apoio vem da teoria marxista onde o referencial do atual Código inscreve seus valores no âmbito da práxis profissional.

Na sociedade atual, o assistente social como trabalhador assalariado vivencia as mesmas dificuldades de outros trabalhadores como: o desemprego, a precarização, a exploração do trabalho, atribuição de funções que não são de suas competências etc. O trabalhador que não se submete a alta exploração da classe dominante acaba sendo substituído sem grandes esforços. Logo, o Código de Ética de 1993 traz direitos dos quais podem servir como fundamentação para a defesa dos assistentes sociais quando seus princípios são feridos.

O assistente social tem como direitos:

- Garantia de defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados no CE;
- Livre exercício das atividades inerentes a profissão;
- Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e na implementação de programas sociais;
- Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios do CE;
- Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
- Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis comas suas atribuições, cargos e funções;
- Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação dos indivíduos (CFESS, 1993, p.20-21 apud BARROCO; TERRA, 2012, p.98).

Diante de tais direitos citados acima, pode-se analisar que a construção do Projeto Ético Político do assistente social é marcado pelo seu amadurecimento enquanto profissão, baseados em fundamentos teóricos críticos permitindo sua livre atuação no exercício profissional. Esse direcionamento no curso de Serviço Social contribui para formar profissionais competentes para atuar no convívio com outros profissionais e usuários respeitando e praticando a ética profissional.

A formação neste sentido é relevante, bem como a capacitação dos assistentes sociais, com objetivo de se apropriar de forma esclarecida quanto aos

princípios e normas contidos no Código de Ética de 1993, para que o profissional desenvolva um trabalho criativo com autonomia intelectual, com competência teórico-metodológica fundamentada em conhecimentos críticos que visem desvelar a realidade social na sua essência. De acordo com o Código de Ética de 1993 a pesquisa e o ensino devem dirigir-se de acordo com o compromisso ético-político, podendo contribuir assim para a efetivação de direitos, liberdade, da democracia e da justiça social (BARROCO; TERRA, 2012).

Em síntese, a transformação do serviço social teve ao longo dos anos é um resultado do processo histórico no qual a sociedade passou e vem passando em um constante movimento dialético. A renovação do profissional se torna importante para que o mesmo possa intervir na realidade social respondendo todas as demandas e as novas necessidades abstratas que vão surgindo na lógica capitalista. Nestes aspectos, o Código de 1993 está diretamente ligado aos direitos e deveres tanto dos assistentes sociais quanto dos usuários. Portanto, o sigilo profissional na atuação do assistente social é um aspecto bastante polêmico, pois, não envolve somente o profissional pelo usuário, mas toda ética profissional pela preservação da vida desse usuário.

O capítulo a seguir expressa a materialização do sigilo profissional no cotidiano da atuação do assistente social, destacando o debate acerca do sigilo profissional no serviço social, e sobre a importância do cuidado das informações obtidas no exercício cotidiano do assistente social.

3 SIGILO PROFISSIONAL: ANÁLISE DE SUA MATERIALIDADE NO COTIDIANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O presente capítulo problematiza o debate acerca do sigilo profissional no serviço social. Este debate demonstra-se de fundamental importância para subsidiar o cuidado das informações obtidas pelos assistentes sociais no seu cotidiano de atuação, bem como o trato destas informações e os dados apreendidos referentes à privacidade e o encaminhamento destas, na perspectiva da defesa e das possibilidades da garantia dos direitos da população usuária dos serviços socioassistenciais. Neste sentido, realizou-se a pesquisa de campo junto a assistentes sociais que atuam na política de assistência social em municípios da Região do Vale do Ivaí, cujo resultado da pesquisa nos permitiu compreender que o sigilo está longe da possibilidade de afirmações absolutas. Compreende-se que o resguardo do sigilo profissional nos dias atuais é um desafio cotidiano para os profissionais de serviço social, visto que as condições empregatícias estão cada vez mais precárias, condições essas que ameaçam não apenas o sigilo, mas também a qualidade dos serviços ofertados a população usuária.

3.1 O Sigilo Profissional

De acordo com Ferreira (2010), a palavra segredo nos remete a algo que deve ser ocultado ao conhecimento de terceiros, aquilo que não deve ser divulgado. Ou seja, é algo compartilhado entre amigos ou entre pessoas, a partir do estabelecimento de uma relação de confiança pautada no companheirismo e amizade. Já o termo sigilo, de acordo com o autor supracitado, trata-se de um dever ético, estabelecido por uma relação de confiança a partir do exercício profissional, ou seja, numa relação de trabalho, que impede o profissional em revelar determinados assuntos confidenciais ligados a uma determinada profissão.

Portanto, ao refletir o sigilo enquanto elemento necessário, é importante esclarecer que o segredo se trata de uma confidencialidade estabelecida numa

relação de amizade entre dois ou mais sujeitos e não dispõe de nenhum elemento que os assegurem. Já o termo sigilo, se refere à confidencialidade estabelecida numa relação de trabalho, ou seja, onde determinado profissional obtém informações por estar à disposição para determinado atendimento, sendo que o seu regimento é a questão de um vínculo de emprego, logo, as informações recebidas e/ou registradas devem ter garantias de sigilo assegurando à privacidade dos sujeitos atendidos.

Compreendendo o significado do termo sigilo, também é importante observar as disposições constitucionais e infraconstitucionais. Como é sabido, está previsto em muitos dispositivos que se estabelecem legalmente para garantir que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo, senão por força ou em virtude da lei, dentre estes dispositivos podemos considerar a “constituição Federal brasileira, o Código Penal, o Código Civil, o Código de Processo Penal, a Lei das Contravenções Penais e o Código de Processo Civil” (SAMPAIO; RODRIGUES, 2014, p.88).

A Constituição Federal de 1988 contribui de forma direta para construção do saber acerca do sigilo profissional. Em seu Art. 5º, a Carta Constitucional estabelece elementos que situam a garantia de direitos referentes ao objeto de estudo. Além dos direitos e deveres individuais e coletivos, contém em seus incisos X, XI, XII, XIV e XXXIII destacando-se a inviolabilidade do direito à intimidade e o sigilo das informações pessoais, a inviolabilidade da moradia que dependerá do consentimento do morador para o acesso a ela e o resguardo do sigilo da fonte no acesso à informação ¹³.

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

¹³ O acesso à informação é garantido pela Lei 12.527/2011 que se trata da Lei de Acesso à Informação.

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Assim sendo, o documento expressa garantias e embasamento para o exercício profissional em documentos dispostos, cuja finalidade permite romper com práticas conservadoras no uso das informações. Neste sentido, a Constituição Federal contribuiu de forma abrangente para que profissões, dentre elas o serviço social, além dos instrumentos e normativas da profissão, que serão destacados mais adiante, pudessem atuar em defesa dos direitos da classe trabalhadora, a partir do cuidado das informações acessadas pelo profissional.

Na atualidade, é importante destacar que a discussão do sigilo profissional passa a ter um desafio ainda maior, quanto à compreensão da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que passou a vigorar a partir de maio de 2012. Esta legislação regulamenta o direito constitucional referente ao acesso às informações públicas. Tem como objetivo, através de mecanismos importantes possibilitar “a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.”.

No Artigo 3º da Lei supracitada, evidencia-se o direito ao acesso à informação quando diz “assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.”. A Lei nº 12.527/2011 ressalta ainda em seu Art. 6º que cabe ao poder público seguir procedimentos nos quais preservem o acesso da informação, e a proteção desta informação sigilosa.

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Muito embora, a LAI, dispõe do direito ao acesso à informação a qualquer cidadão, sendo ele pessoa física ou jurídica, é importante observar que ela prevê o

sigilo e a exceção. Neste sentido, importante se faz a análise própria dos instrumentos dispostos pelo Conjunto CFESS/CRESS, na perspectiva de regulamentar e normatizar o sigilo profissional do assistente social enquanto um direito e um dever, conforme será abordado no próximo subitem.

3.1.1 Sigilo Profissional no Serviço Social a partir dos Códigos de Ética Profissional do Assistente Social

Conhecer o exercício dos assistentes sociais em relação ao sigilo profissional nos requisita resgatar diferentes contextos históricos, teórico-metodológico, ético-político e normativos do serviço social brasileiro. Este processo nos permite investigar o contexto no qual se inseriram os Códigos de Ética Profissional do Assistente Social, refletindo as concepções, presentes nos Códigos de 1947, 1965, 1975, 1986 e 1993, e o entendimento que os/as assistentes sociais possuem na contemporaneidade acerca do sigilo profissional. O cuidado das informações e o sigilo, portanto, sempre estiveram presentes na atuação do assistente social, todavia, ao longo dos documentos abordados estes se demonstram de formas diferentes, ou seja, ora como segredo profissional, ora compreendido como sigilo profissional.

Neste sentido, o posicionamento ético do profissional vai além de deveres e proibições asseveradas no Código de Ética, bem como nos instrumentos dispostos anteriormente quanto ao sigilo. Pois, envolve o vínculo construído a partir da confiança que o usuário deposita no profissional e o mesmo em respeito à preservação das informações obtidas no atendimento. Este entendimento se refere ao sigilo profissional como direito do usuário, mas, também, como responsabilidade do profissional, tendo como subsídios os instrumentos dispostos, de modo a resguardar o que é um direito do usuário e um dever do assistente social (SAMPAIO; RODRIGUES, 2014, p.88).

A elaboração de cada Código de Ética apresenta e representa especificidade em relação à abordagem do sigilo profissional, segundo Oliveira (2011), a terminologia

foi tratada em diferentes momentos, ora como segredo, ora de fato pelo sigilo propriamente dito, conforme disposto pelo quadro a seguir:

Quadro 1 - Terminologia utilizada nos Códigos de Ética relativos ao segredo e sigilo

Código de Ética	1947	1965	1975	1986	1993
Termologia	Sigilo	Segredo	Segredo	Sigilo	Sigilo

Fonte: Oliveira (2011, p. 27)

É importante ressaltar que o primeiro Código de Ética de 1947 da profissão, apesar dos pressupostos neotomistas, já utilizava a terminologia “sigilo”, elemento que depois aparecerá somente no Código de Ética de 1986. De acordo com Sampaio (2014), o Código de 1947 traz como dever fundamental o rigoroso sigilo de informações, mesmo perante depoimentos policiais, entretanto, neste momento ainda não havia explicações sobre quais condições as informações sigilosas poderiam ser reveladas.

No Código de Ética de 1947 eram consideradas sigilosas todas as informações obtidas através do exercício profissional, ou seja, as informações que o assistente social tomava conhecimento em seu processo de atuação profissional. Tal ideia é evidenciada no Art. 2º onde afirma que as informações sigilosas são aquelas “Sobre o que [o profissional] saiba em razão de seu ofício” (ABAS, 1947, p.1 apud OLIVEIRA, 2011, p.28).

Em relação ao Código de 1965 a terminologia utilizada era o de “segredo profissional”, isso fica evidente no Art. 15º do referido documento:

O assistente social é obrigado pela Ética e pela Lei (art. 154 do Código Penal) a guardar segredos sobre todas as confidências recebidas e fatos de que tenha conhecimento ou haja observado no exercício de sua atividade profissional, obrigando-se a exigir o mesmo segredo de todos os seus colaboradores (CFAS, 1965 apud SAMPAIO; RODRIGUES, 2014, p.89).

Observa-se neste pressuposto que o segredo neste Código de Ética representava uma obrigação moral e legal do assistente social, quando a eventual quebra desse segredo profissional só seria concedida caso oferecesse algum dano gravíssimo ao “cliente” ao profissional e a terceiros. No entanto, o revelar do segredo

deveria ocorrer de forma mais discreta possível, sendo observado o número de pessoas que iriam tomar conhecimento sobre o assunto (CFESS, 1965).

Não tão distante, o Código de Ética de 1975 responsabilizava o profissional de serviço social a preservar o segredo profissional sobre todas as informações recebidas em seu exercício, abstendo-se de transcrever as informações de natureza confidencial, mantendo a discrição em suas atitudes e em relatórios de serviço em seu local de trabalho. Neste sentido, a compreensão da quebra do segredo era similar ao Código de 1965, conforme retratada no Art. 7º:

§2º - É admissível revelar segredo profissional para evitar dano grave, injusto e atual ao próprio cliente, ao Assistente Social, a terceiro ou ao bem comum.

§3º- A revelação do Sigilo profissional será admitida após se haverem esgotado todos os recursos e esforços para que o próprio cliente se disponha a revelá-lo.

§4º-A revelação será feita dentro do estritamente necessário, o mais discretamente possível, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devem tomar conhecimento (CFAS, 1975 apud OLIVEIRA, 2011, p.30).

Oliveira (2011) esclarece que o Código de 1975 ainda possuía resquícios do Código de 1965, pois os assistentes sociais continuavam com a direção a uma postura moralista e conservadora voltada para o ajustamento do indivíduo. Todavia, o código de ética de 1975 traz ao assistente social os tipos de informações a ser vedada a divulgação, sendo: nome, endereço ou qualquer tipo de informação que indicasse a localização do “cliente”, considerava-se também todas as confidências e fatos colhidos durante o atendimento. De acordo com a referida autora, este código especifica que seria possível a revelação em casos onde o “cliente” estivesse sofrendo torturas, castigos corporais, privação intencional de alimentos, atentados ao pudor entre outros, que visassem à proteção do oprimido. Nestes casos não seria considerado quebra de segredo profissional, ou seja, em casos que fosse considerado risco à vida de um indivíduo social.

Já no que se refere ao Código de 1986, a terminologia utilizada pelos assistentes sociais era o de sigilo profissional. As informações sigilosas passam a ser consideradas todas aquelas confiadas na relação em que o assistente social tem com o usuário em seu exercício profissional. É possível observar tais considerações a partir do Art. 4º que assevera que “o assistente social deve observar o Sigilo

profissional, sobre todas as informações confiadas e/ou colhidas no exercício profissional” (CFAS, 1986 apud OLIVEIRA, 2011). O Código de Ética de 1986 esclarece ainda que o sigilo de informações poderia ser revelado apenas em situações graves que pudesse trazer prejuízos à classe trabalhadora. Porém, a revelação seria aceita somente se fosse estritamente necessária, analisando quais pessoas deveriam tomar conhecimento para auxiliar na solução do problema apresentado.

No Código de Ética de 1993 o Sigilo Profissional adquire Capítulo específico, destacando-se dos Artigos 15º ao 18º:

Art. 15 - Constitui direito do assistente social manter o sigilo profissional.

Art. 16 - O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Parágrafo único - Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

Art. 17 - É vedado ao assistente social revelar sigilo profissional.

Art. 18 - A quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade.

Parágrafo único - A revelação será feita dentro do estritamente necessário, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento (CFESS, 1993).

Observa-se que tal Capítulo é elemento base para o assistente social atuar de forma coerente aos preceitos éticos da profissão, pois é dele o dever no que tange ao conhecimento de suas atribuições e competências, portanto, é um direito manter o sigilo de modo que este possa se resguardar e proteger os usuários dos serviços ofertados em seu espaço de atuação profissional. Destaca-se a importância do profissional em seu exercício conhecer aquilo que lhe é disciplinar para que em correlação com outras profissões possa prestar informações dentro do estritamente necessário, ou seja, limitando-se ao que for realizado e encaminhado para garantia do direito do usuário demandante.

Ao que é vedado ao assistente social, conclui-se que o sigilo deve estar consagrado como direito de cidadania, sendo vedado revelar qualquer tipo de informação que foi lhe prestada em uma relação de absoluta confiança, e que esta poderá de alguma forma prejudicar o usuário. Porém, a quebra do sigilo conforme é

esclarecida no Art.18, é admissível a revelação das informações se tratando de situações que tragam algum risco cuja gravidade possa envolver o próprio usuário e a terceiros.

Portanto, é de responsabilidade do assistente social avaliar as informações que devem ser divulgadas, tendo autonomia na tomada de decisão acerca do que é considerado sigiloso e o que é passível de revelação. Fica evidente que o Código de 1993 preza pela intimidade e bem-estar do usuário, e caso necessário o revelar das informações acontecerá de forma restrita as autoridades e/ou pessoas competentes para tomar providências como objetivo de evitar algum dano ao usuário demandante (OLIVEIRA, 2011).

Ainda sobre o Código de Ética de 1993, é interessante esclarecer o dever do assistente social perante autoridades. O Art. 19º evidencia que o assistente social é obrigado a “Comparecer perante a autoridade competente, quando intimado a prestar depoimento, para declarar que está obrigado a guardar Sigilo Profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor”. Sendo assim, as informações obtidas pelo assistente social não podem servir como provas contra os usuários e sim como subsídio para a obtenção de direitos, mesmo sendo autorizado pelo usuário o profissional de serviço social é impedido de depor como testemunha, isso pode ser visualizado no Art. 20º onde diz ser vedado ao assistente social “depor como testemunha sobre situação Sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado”. Vale ressaltar que o Código de 1993 é o único que preconiza a proibição direta da condição de testemunha ao assistente social (OLIVEIRA, 2011, p.32).

Dadas disposições asseveradas pelo Código de Ética Profissional de 1993, é necessário destacar a importância de sua reflexão quanto à Lei nº 12.527, que retrata o direito ao acesso à informação, conforme discutida no item anterior. Deste modo, cabe ao assistente social em seu exercício profissional agir de acordo com seus princípios e direitos dispostos no Código de Ética Profissional para a manipulação e encaminhamento do material técnico-sigiloso, disposto pela Resolução CFESS 556/2009, que embora apresenta procedimentos para a lacração do material técnico-sigiloso, destaca a finalidade de preservar o sigilo de informações que lhe são confiadas na relação em que o profissional construiu com os usuários.

Ainda sobre a resolução 556/2009, esta faz uma distinção entre dois tipos de matérias. O material técnico e o material técnico-sigiloso, o primeiro se refere aos documentos elaborados em decorrência do exercício profissional do assistente social, dos quais contém informações sigilosas. E o material técnico-sigiloso é todo material produzido que estejam contidos em relatórios, entrevistas, estudo social e pareceres, que devem ser de conhecimento restrito, pois contém informações cuja divulgação comprometa a dignidade a imagem e a segurança de alguém. O Art. 3º da Resolução 556/09 deixa claro quando trata que o assistente social é responsável pelo salvaguarda das informações obtidas em seu exercício profissional quando diz que “O assistente social garantirá o caráter confidencial das informações que vier a receber em razão de seu trabalho, indicando nos documentos sigilosos respectivos a menção: “sigiloso” (CFESS, 2009).

Desse modo, recomenda-se a proteção de informações que possam de alguma forma causar riscos aos envolvidos, sendo necessário observar quais pessoas necessitam ter conhecimento destes dados para que o direito à intimidade e integridade seja mantido. Portanto, se torna preciso que o assistente social em sua atuação mantenha atenção constante com o trato das informações colhidas no cotidiano de sua atuação, refletindo e tendo autonomia para avaliar quais informações podem ser divulgadas e quais devam ser de acesso restrito do profissional de serviço social.

Na atualidade, com o desenvolvimento da tecnologia nos meios de comunicação, surgem novas questões que envolvem o sigilo profissional. Tais facilidades de transferência de dados por meio de e-mail, mensagens instantâneas, podem ocasionar a quebra do sigilo e a manipulação e alterações de dados por terceiros que não possuem o mesmo conhecimento sobre o caso. Cabe neste momento o profissional analisar os meios utilizados para o resguardo das informações obtidas, e em quais situações a quebra do sigilo é necessária para o bem-estar do usuário. Portanto, a compreensão da ética no campo de trabalho do assistente social se torna possível após o reconhecimento das demandas intrínsecas, fazendo necessário instrumentalizar o exercício profissional, requerendo dele o domínio das atribuições a ele competentes, apreendendo as dimensões do sigilo no âmbito da atuação profissional.

O amadurecimento da profissão se dá na medida em que o assistente social absorve as mediações produzidas pela sociedade e o conhecimento adquirido com o processo histórico da profissão, ampliando assim as reflexões sobre a relação entre os aspectos normativos do serviço social e uma direção ética e política. Partindo desta relação é possível avaliar que o sigilo profissional afeta tanto o usuário quanto o próprio assistente social, portanto o sigilo exige clareza na reflexão de três dimensões do exercício profissional: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, através da compreensão destes princípios se torna possível interpretar os deveres, direitos e proibições do Código de Ética de 1993 (GUEDES; OLIVEIRA; COELHO, 2016).

A atuação do profissional em relação ao trabalho multidisciplinar e multiprofissional apresenta diversos desafios ao assistente social e que requer o sigilo profissional. Os documentos adquiridos e elaborados pelo assistente social durante o atendimento do usuário não deve ser utilizado como elemento de provas e sim, de subsidio para a decisão da justiça.

Art. 1º. A elaboração, emissão e/ ou subscrição de opinião técnica sobre matéria de SERVIÇO SOCIAL por meio de pareceres, laudos, perícias e manifestações é atribuição privativa do assistente social, devidamente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social de sua área de atuação, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.662/93 e pressupõem a devida e necessária competência técnica, teórico-metodológica, autonomia e compromisso ético (CFESS, 2009 apud GUEDES; OLIVEIRA; COELHO, 2016).

Deste modo se faz necessário a reflexão sobre a abordagem do sigilo devendo associá-lo ao posicionamento dos profissionais quanto suas atribuições, e realizar uma análise na qual considere a autonomia do profissional em relação aos interesses da instituição e dos usuários da política. O assistente social deve então ter clareza na sua relação com a equipe multiprofissional, devendo assim respeitar limites legais, éticos e normativos de outras profissões.

Vale ressaltar, segundo Oliveira, (2011) que as condições de trabalho afetam diretamente a atuação do assistente social, pois o mesmo necessita de condições consideradas adequadas para a prestação de um serviço de qualidade, o local que é destinado para o atendimento do usuário deve possuir uma iluminação e ventilação adequada, tendo um local de atendimento que garanta a privacidade ao

atendido, e um espaço específico para o armazenamento de material técnico-sigiloso¹⁴.

Isso demonstra a difícil realidade na qual o assistente social enfrenta em seu cotidiano, com condições precárias para sua atuação com os usuários, tendo que dividir sua sala com outros profissionais ocorrendo constantes interrupções no atendimento, não garantindo assim a qualidade e o resguardo do sigilo profissional no que se refere sobre as informações obtidas no atendimento.

Conclui-se então que o sigilo profissional deve associar-se ao posicionamento político do assistente social quanto a suas atribuições e competências, no domínio e autonomia profissional, em relação ao material técnico e ao material técnico-sigiloso entre os demais profissionais e direitos dos usuários.

3.2 Sigilo Profissional nas Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS

O sigilo profissional do assistente social deve ser vinculado a uma reflexão ética da qual seja capaz de despertar uma postura analítica da realidade com ações que construam possibilidades para o reconhecimento e garantia de direitos. A materialização dessa perspectiva crítica impõe a necessidade de uma direção política para o exercício profissional, ou seja, as atividades dos assistentes sociais devem caminhar de forma pertinente as inscritas nas resoluções do Conjunto CFESS/CRESS.

É importante destacar que o assistente social para exercer seu trabalho necessita dispor de condições éticas e técnicas, zelando por sua autonomia e pela privacidade do usuário. Neste sentido, a Resolução 493, de 21 de agosto de 2006, considera que as condições de trabalho implicam diretamente no rendimento e na qualidade do exercício profissional. Deste modo, é de direito do assistente social possuir condições de trabalho apropriadas para a execução de suas competências e atribuições.

¹⁴O material técnico-sigiloso deve ser guardado em local onde apenas os assistentes sociais têm acesso, de caráter reservado, em arquivos com chave. O respeito à intimidade do usuário deve ser estabelecido, mantendo as informações seguras para que não ocorram situações de risco e danos para o usuário e terceiros (OLIVEIRA, 2011, p.38).

Portanto, o local que é destinado para o atendimento do assistente social deve possuir alguns requisitos indispensáveis, no qual garanta a privacidade ao usuário, e um espaço para guardar o material técnico sigiloso. Tais condições são necessárias, sobretudo, para que o atendimento prestado seja de qualidade com o sigilo garantido.

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

- e- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;
- f- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
- g- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas
- h- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado (CFESS, 2006).

Frente ao exposto, o ambiente de trabalho adequado é de suma importância para o estabelecimento do vínculo de confiança entre profissional e usuário, garantindo assim um salto de qualidade no exercício profissional, preservando a vida do usuário, suas frustrações, preocupações e angústias. O atendimento deve ser efetuado seguindo algumas requisições, de acordo com Art. 3º da Resolução 493/06 “O atendimento efetuado pelo Assistente Social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o Sigilo”, bem como o material técnico produzido deve ser de caráter reservado, ou seja, armazenado em local que apenas o assistente social tenha acesso, possuindo armário com chave, mesmo que em outro local físico destinado a este fim.

Em síntese, os assistentes sociais em seu cotidiano nos diferentes espaços sócio-ocupacionais enfrentam diversos desafios que envolvem uma reflexão sobre suas atribuições e que requerem o resguardo do sigilo profissional. O material sigiloso produzido no atendimento do assistente social com o usuário é definido na Resolução nº 556 de 15 de setembro de 2009, pelo Art.2º, onde é compreendido “[...] por material técnico sigiloso toda documentação produzida, que pela natureza de seu conteúdo, deva ser de conhecimento restrito e, portanto, requeiram medidas especiais de salvaguarda para sua custódia e divulgação”.

O material tido como sigiloso é caracterizado por conter informações pessoais dos usuários, no qual as divulgações das informações podem comprometer sua imagem e acarretar algum risco a esse indivíduo e a terceiros (CFESS, 2009). O assistente social deve utilizar de seus instrumentos técnicos para viabilizar os direitos dos usuários conforme Art. 4º da Resolução 556/2009, que nos esclarece acerca do conjunto de instrumentos produzidos no exercício profissional:

Art. 4º – Entende-se por material técnico o conjunto de instrumentos produzidos para o exercício profissional nos espaços sócio-ocupacionais, de caráter não sigiloso, que viabiliza a continuidade do Serviço Social e a defesa dos interesses dos usuários, como: relatórios de gestão, relatórios técnicos, pesquisas, projetos, planos, programas sociais, fichas cadastrais, roteiros de entrevistas, estudos sociais e outros procedimentos operativos.

O material sigiloso obtido através dos instrumentos técnicos do assistente social se refere a toda informação que pode trazer algum risco ou algum constrangimento ao usuário ou a coletividade decorrente da atuação do assistente social. Ressalta-se que este profissional, a partir do contato com o usuário, torna-se responsável pela guarda das informações obtidas e sigilo do material produzido a por meio do atendimento, bem como a partir do fim de seu vínculo com a instituição, seguir procedimentos para lacração do material técnico sigiloso.

O Art. 7º esclarece que a lacração do material sigiloso deve seguir alguns requisitos “O ato de lacração do material técnico será anotado em “Termo” próprio, constante de três vias, que deverão ser assinadas pelo assistente social, agente fiscal ou representante do CRESS, obrigatoriamente, e testemunhas, se houver”, e a violação destes documentos só poderá ser realizada por outro assistente social, devidamente habilitado, sendo redigido um relatório do rompimento do lacre, que declara a responsabilidade do sigilo profissional e encaminhado ao CRESS responsável por aquela jurisdição (CFESS, 2009).

O sigilo a partir das resoluções do Conjunto CFESS/CRESS também deve ser refletido considerando ainda as competências privativas do assistente social na realização de perícias técnicas, pareceres, laudos em matéria de Serviço Social, de acordo com o inciso IV do Art. 5º da Lei nº 8.662/1993, devem servir como subsídio para a decisão da justiça, de acordo com a apropriação da Resolução 557, de 15 de setembro de 2009.

Art. 1º. A elaboração, emissão e/ou subscrição de opinião técnica sobre matéria de SERVIÇO SOCIAL por meio de pareceres, laudos, perícias e manifestações é atribuição privativa do assistente social, devidamente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social de sua área de atuação, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 8.662/93 e pressupõem a devida e necessária competência técnica, teórico-metodológica, autonomia e compromisso ético (CFESS, 2009).

O assistente social no trabalho em equipe multiprofissional deve ter clareza sobre suas atribuições, ou seja, ter clareza das especificidades que lhe colocam compromissos e responsabilidades no campo disciplinar do Serviço Social, para poder agir conjuntamente com as competências de outros profissionais. Esta compreensão é necessária, pois reflete o indivíduo em sua totalidade, em busca do enfrentamento das expressões da questão social, garantindo os direitos aos usuários e preservando encaminhamentos que incidem diretamente na vida dos sujeitos de suas ações.

O Art. 2º da Resolução 557/2009 esclarece que na atuação do assistente social deve ser priorizada sua autonomia perante a equipe multiprofissional para emitir pareceres, laudos e qualquer manifestação técnica sobre matéria de Serviço Social.

Art 2º. O assistente social, ao emitir laudos, pareceres, perícias e qualquer manifestação técnica sobre matéria de Serviço Social, deve atuar com ampla autonomia respeitadas as normas legais, técnicas e éticas de sua profissão, não sendo obrigado a prestar serviços incompatíveis com suas competências e atribuições previstas pela Lei 8.662/93 (CFESS, 2009).

Portanto, o assistente social ao atuar com outros profissionais deve respeitar as normas e os limites que estabelece o Código de Ética do Assistente Social e a ética de outras profissões. O sigilo profissional, neste sentido deve estar associado ao posicionamento político do assistente social em suas competências e sua autonomia profissional, pois, por diversas vezes os interesses institucionais ou individuais do ser em outras profissões estarão distantes dos interesses dos usuários das políticas públicas e serviços demandados pelo usuário (GUEDES; OLIVEIRA; COELHO, 2016).

A importância das resoluções para o exercício profissional é o estabelecimento de uma direção crítica, pautada numa dimensão pedagógica, que

permite ao assistente social refletir desde a troca de informações entre profissionais, sendo que em algumas situações se torne precisas e dentro do estritamente necessário na relação com a equipe multiprofissional, considerando que cada profissão tem seu papel de suma importância na instituição. E o assistente social sendo um trabalhador assalariado e inserido em uma equipe deve articular sua participação e comunicação, para que somente o necessário seja divulgado a outro profissional que esteja submetido ao sigilo profissional a fim de obter direitos aos usuários (SAMPAIO; RODRIGUES, 2014).

3.3 Aspectos Metodológicos da Pesquisa

A construção deste trabalho parte de uma pesquisa social cuja abordagem foi qualitativa. Segundo Martinelli (2012), a pesquisa qualitativa tem como objetivo evidenciar a opinião dos participantes a respeito do tema pesquisado, onde a preocupação maior não deve ser o número de pessoas que prestam as informações como sujeitos da pesquisa, mas, sim, o significado que estes representam em relação ao tema que está sendo discutido. De acordo com Martinelli (2012, p.26), a pesquisa qualitativa caracteriza-se da seguinte forma:

Parte-se de uma perspectiva muito valiosa, porque à medida que se quer localizar a percepção do sujeito, torna-se indispensável – e este é um elemento muito importante – o contato direto com o sujeito da pesquisa. [...] o importante, nesse contexto, não é o número de pessoas que vai prestar a informação, mas o significado que esses sujeitos têm em função do que estamos buscando com a pesquisa.

No entanto, para haver maior aproximação com a realidade foi realizada a revisão de literaturas, a partir do conteúdo bibliográfico para o embasamento da pesquisa documental. Segundo Marconi e Lakatos (2010), a bibliografia pertinente ao tema pesquisado “oferece meios para definir, resolver, não somente os problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde os problemas não se cristalizam suficientemente”, portanto, o levantamento bibliográfico não faz a repetição do que já foi dito e/ou escrito sobre o assunto, mas possibilita um novo enfoque e uma nova abordagem.

Posteriormente, realizou-se a pesquisa de campo, que de acordo com Marconi e Lakatos (2010), é utilizada como um instrumento para conseguir informações acerca do problema pesquisado a fim de levantar hipóteses e/ou descobrir novos fenômenos. Então, o objetivo deste trabalho está em conhecer as dimensões da ética profissional no Serviço Social para o entendimento do Sigilo Profissional, e as disposições do Sigilo Profissional nos Códigos de Ética Profissional do Assistente Social, e por fim, compreender como o sigilo se materializa no cotidiano de atuação do Assistente Social quanto ao cuidado das informações prestadas pelos usuários dos serviços ofertados.

Para a fase da coleta dos dados foi realizado um levantamento referente os espaços sócio-ocupacionais em que atuam assistentes sociais na Região do Vale do Ivaí¹⁵ vislumbrando a seleção dos sujeitos da pesquisa. Tal mapeamento ocorreu através de e-mails, telefonemas e visitas no campo de trabalho onde estes profissionais atuam. A abordagem foi realizada junto a 06 (seis) profissionais de Serviço Social que atuam em unidades estatais e não estatais, sendo 01 (um) profissional que atua em Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), 02 (dois) profissionais que atuam em Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e 03 (três) profissionais que atuam em Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Utilizou-se a técnica de entrevista, tendo como apoio um roteiro com questões semiestruturadas (encontra-se no Apêndice) obtidas mediante um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que tem como objetivo manter o sigilo assegurando a identidade dos assistentes sociais entrevistados. As entrevistas foram realizadas no mês de outubro de 2017, de acordo com as datas e horários marcados e definidos de forma conjunta, por meio de contatos realizados por telefone e e-mails com os participantes.

Segundo Gil (2008), a entrevista é uma técnica no qual o investigador formula perguntas para o investigado, com o objetivo de obter dados relevantes para pesquisa. De acordo com o autor:

¹⁵ A região do Vale do Ivaí-PR possui 28 municípios sendo estes: Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Câmbira, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marumbi, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e São João do Ivaí. Fonte: <<http://www.fecea.br/valedoivai/>> Acesso em 20 out. 2017.

[...]a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, crêem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes (GIL, 2008, p.109).

Portanto, esta técnica é utilizada na investigação social com objetivo de coletar dados que possam contribuir para o diagnóstico e esclarecimento do tema pesquisado.

As entrevistas realizadas foram gravadas após o consentimento dos participantes e, posteriormente transcritas na íntegra, para melhor compreensão dos dados e realização da análise do conteúdo.

3.3.1 Caracterização dos sujeitos da pesquisa

Considerando que os sujeitos da pesquisa atuam e residem na região do Vale do Ivaí, importante se fez na elucidação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que o sigilo e a preservação da identidade dos sujeitos seriam preservados, deste modo a apresentação das informações e realização das análises dos dados foram expostas sendo utilizada a substituição dos nomes dos profissionais sujeitos da pesquisa por códigos.

Os entrevistados são compostos por 06 (seis) profissionais, sendo 05 (cinco) do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino. O tempo de atuação profissional nas instituições onde trabalham varia de 3 (três) meses à 06 (seis) anos. E, no que se refere à formação continuada, apenas 1 (um) profissional declarou não possuir pós-graduação. Os entrevistados serão identificados por iniciais da categoria profissional seguida por um número: AS-1, AS-2, AS-3, AS-4, AS-5 e AS-6.

Referente à carga horária apenas o AS-4 declarou trabalhar 20 horas semanais; o AS-3, AS-5 E AS-6 possuem carga de 30 horas por semana; o AS-1 e AS-2 realizam a carga horária de 40 horas semanais, excedendo a carga horária defendida pelo conjunto CFESS/CRESS, conforme as disposições asseveradas na

Lei nº 12.317/2010¹⁶. Todos os entrevistados, de acordo com suas declarações, possuem vínculo empregatício estatutário.

Após a caracterização dos sujeitos da pesquisa, o tópico a seguir pretende apresentar análises acerca da materialização do sigilo profissional no cotidiano de atuação, a partir de categorias de análise que se constituíram em: o cuidado dos profissionais quanto às informações prestadas pelos usuários dos serviços prestados; o sigilo na concepção dos assistentes sociais; e, a utilização dos documentos jurídicos normativos para embasamento à defesa do sigilo profissional.

3.3.2 O cuidado dos assistentes sociais quanto às informações prestadas pelos sujeitos demandantes dos serviços realizados no exercício profissional

Considerando o objeto de pesquisa deste trabalho indagamos aos sujeitos pesquisados enquanto os cuidados das informações prestadas pelos sujeitos demandantes, sujeitos estes razão pela qual os assistentes sociais expressam seu modo de ser em sua atuação profissional numa dimensão crítica, com encaminhamento ético-político tal como se coloca os instrumentos que regulamenta a profissão e orienta o exercício profissional. Nesse sentido, os profissionais ao serem indagados acerca do cuidado das informações obtidas em seus atendimentos, também foram questionados sobre a reflexão dos mesmos em relação ao zelo de tais informações prestadas pelos usuários no âmbito da assistência social, profissionais estes que em sua maioria fazem atendimentos de situações que colocam a necessidade de se refletir o sigilo profissional.

Quanto às informações prestadas aos profissionais foram indagados como os mesmos refletem e realizam estes cuidados em seu cotidiano de trabalho, observa-se que todos assistentes sociais entrevistados compreendem a importância do sigilo profissional em relação ao vínculo de confiança no qual os usuários depositam no profissional, expondo sua vida e problemas pessoais durante o atendimento. Ambos

¹⁶Lei que estabelece a jornada de trabalho do Assistente Social de 30 horas semanais, no entendimento do CFESS, a Lei nº 12.317/2010 abrange todos os Assistentes Sociais, alterando a lei que regulamenta a profissão (LEI 8.662/1993) determinando assim a redução da jornada de trabalho sem a diminuição do salário. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/473>>.

expressaram a necessidade de realizar o cuidado das informações, a fim de assegurar a intimidade e o bem-estar do usuário, já que estas informações se tratam de assuntos particulares da vida dos sujeitos. Nesse sentido, obteve-se as seguintes respostas:

AS-2R: Quando o usuário chega aqui a primeira coisa que eu faço é fechar a porta, e peço autorização pra ele se o psicólogo pode ouvir ou não, se a pessoa decidir que não, o psicólogo vai saber por mim o que vou informar a ele.

AS-3R: É um respeito com aquele que vem procura um serviço, não tem como a pessoa entra na sua sala e falar/contar alguma coisa, e você sair contando pra todo mundo, acima de tudo é um respeito com o usuário mesmo.

AS-5R: Eu acho que todas as informações que a gente tem no exercício profissional é necessário ter um cuidado, um sigilo profissional a respeito dessas informações, até por que você está tratando de vidas, e na maior parte das vezes dentro do meu exercício profissional é violação de direitos, então eu acho que intensifica ainda mais a necessidade de cuidado com as informações, até porque se ele já tem direitos violados e vem de um histórico de violações, imagina se a gente enquanto profissional não tivesse esse cuidado, sigilo na utilização dessas informações até mesmo para a viabilização de direitos, seria uma nova violação.

Compreende-se a partir dos relatos acima, que os profissionais AS-2, AS-3e AS-5, demonstram o respeito para com os usuários em relação às informações que são obtidas em seu exercício profissional. O AS-5 em seu comentário expressa a clara preocupação do sigilo enquanto direito do sujeito demandante. Em relação à argumentação do profissional AS-6, o mesmo esboça dificuldades para o armazenamento das informações, porém, esclarece possuir um diálogo com a equipe sobre o cuidado seu material sigiloso.

AS-6R: Aqui no CREAS, os prontuários ficam todos na minha sala, nestes arquivos. Infelizmente não tem chave para fechar, mas a gente sempre cuida, sempre discute entre a equipe que tem que cuidar não deixar nada exposto.

Portanto, observa-se o dever ético do profissional em se posicionar perante a instituição empregadora, informando-a e requisitando adequações, de forma que garanta a qualidade dos serviços e o sigilo profissional nos atendimentos aos usuários.

Já às respostas dos profissionais AS-1, e AS-4 ao se questionar sobre os cuidados que os mesmo têm acerca das informações sigilosas, obteve-se as seguintes respostas:

AS-1R: Sim, sempre tomamos o maior cuidado. Como trabalhamos em uma equipe multiprofissional aqui no CRAS, sou eu e a psicóloga, atendemos juntos, mas é tudo dentro do sigilo todos os casos que chegam até nós.

AS-4R: Meu atendimento aqui na APAE é realizado juntamente com a psicóloga, então a maioria dos atendimentos que eu realizo ela está junto comigo, na visita e às vezes na entrevista, e as informações prestadas por eles fica comigo no meu arquivo, eu tenho muito cuidado e zelo pelas informações que eles me passam.

De acordo com as respostas dos profissionais citadas a cima, podemos observar que ambos possuem o entendimento da importância pelo zelo das informações obtidas, porém ao relatar que realizam os atendimentos em conjunto com o psicólogo, é válido esclarecer que o sigilo profissional do assistente social e as informações pertinentes ao serviço social nem sempre serão na mesma dimensão do que é o sigilo profissional na psicologia. Sobre este ponto a Resolução 557/2009 nos traz a direção enquanto ao processo de elaboração de laudos, pareceres e documentos conjuntos com outros técnicos. Esta Resolução retrata em seu Art. 4 sobre a elaboração de documentos que são privativos do assistente social e os documentos realizados com a equipe multiprofissional:

Art. 4º. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação.

Parágrafo primeiro - O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica.

Parágrafo segundo - O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

Parágrafo terceiro - No atendimento multiprofissional a avaliação e discussão da situação poderá ser multiprofissional, respeitando a conclusão manifestada por escrito pelo assistente social, que tem seu âmbito de intervenção nas suas atribuições privativas (CFESS, 2019).

Portanto, como já tratado no segundo capítulo, o sigilo profissional deve ser articulado com um posicionamento ético-político do assistente social e sua autonomia profissional, as trocas de informações entre a equipe multiprofissional são necessárias, mas deve ser considerado somente o que for estritamente necessário para a garantia de direitos do usuário. Cada profissão tem seu papel importante na instituição, e o assistente social que está inserido em uma equipe que deve articular suas ações e encaminhar documentos para outros profissionais sem ferir o direito ao sigilo dos sujeitos demandantes, divulgando apenas o necessário, a fim de obter direitos aos usuários. O AS-3E e o AS-5 retratam sobre isso quando comentam o seguinte:

AS-3R: Eu elaboro meu parecer e a psicóloga elabora o dela, só o relatório de atendimento que a gente faz juntas, daí não vai comprometer o usuário em nada, vai só estar contando qual foi o serviço prestado pelo equipamento, então o relatório de atendimento a gente faz junto que é o básico, só relatar “a família foi atendida dia tal e feitos tais encaminhamentos”, não está contando nada. A gente elabora documentos separados.

AS-5R: Comigo e com a psicóloga a gente tenta fazer as mediações, ela faz as abordagens psicológicas dela, e eu prefiro muitas vezes não participar, por que eu penso que como a minha formação não me dá possibilidade de que eu possa contribuir naquele momento, então eu prefiro me ausentar pra que até não atrapalhe. As informações que ela (psicóloga) tem naquele momento são dela, são sigilosas, e como ela vai trazer isso pra mim é da parte dela, da mesma forma eu quando faço meus atendimentos sociais, essas informações ficam pra mim, eu trago pra ela as informações que são relativas que façam a garantia desse direito, no estritamente necessário, até por que não tem necessidade que a gente fique expondo para outras pessoas.

Assim, de acordo com o Código de Ética Profissional do Assistente Social e as disposições asseveradas na Resolução 557/2009 os profissionais AS-3 e AS-5 deixam claro em suas argumentações que realizam a atuação em seu exercício profissional referente a estes documentos, expressando sua autonomia na elaboração de documentos pertinentes ao Serviço Social.

Todavia, ainda sobre Sigilo Profissional, os profissionais ao serem questionados sobre as condições éticas onde se desenvolve o exercício profissional

o AS-1 esboça possuir dificuldades em relação à estrutura física da instituição onde trabalha, isso fica claro quando o mesmo comenta o seguinte:

AS-1R: Eu tenho armário próprio com chave, a minha sala tem chave também, não é o ideal a questão das portas por ser uma casa, por que estamos conversando aqui, e na outra sala escuta um pouco a conversa. Não é ideal a estrutura física do prédio, mas eu considero boa.

Deste modo, podemos analisar certa confusão neste relato do profissional, ao comentar que em relação às portas não serem apropriadas por se tratar de uma casa e a sala ao lado escutar o atendimento do usuário, mesmo assim o assistente social considera ter boas condições de trabalho, esboçando assim maior comodidade enquanto profissional ao invés da privacidade do usuário. Este fato chama atenção, pois, de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética, as condições a serem ofertadas devem estar voltadas para o atendimento às necessidades dos usuários e não de exclusividade da satisfação do profissional, pois aqueles são a razão pela qual os assistentes sociais estão ali atuando.

Em relação ao AS-2, o profissional esclareceu que está em uma sala temporária, pois a sua está em processo de reforma, mas o que chama atenção em seu comentário é quando o profissional relata sobre sua relação com o psicólogo referente ao armazenamento das informações sigilosas, quando expõe “quem tem acesso a essa chave que fica comigo é o psicólogo que trabalha comigo, e as informações que a gente dá são juntas, parecidas né, a gente trabalha junto”, lembrando que já abordado anteriormente, que uma informação sigilosa do assistente social nem sempre é uma informação sigilosa na concepção do psicólogo.

Os profissionais AS-4 e AS-6 também expuseram possuir dificuldades com o sigilo profissional em relação à equipe multidisciplinar e a estrutura física da instituição, isto pode ser observado nos relatos a baixo:

AS-4R: Eu tenho um arquivo com chave e só meu, a sala eu divido com outros técnicos em alguns dias, então a sala não é só minha, mas o arquivo é [...], em questão com as outras pessoas que trabalham aqui, eles querem saber o que o usuário queria, o porquê ele me procurou, o que está acontecendo com o aluno e com a família.

AS-6R: não tem chave na porta, nossa estrutura aqui é bem ruim inclusive com relação às paredes para a questão do atendimento é bem complicado, dá para ouvir, e tem que cuidar até quando o psicólogo está atendendo a gente não vai na cozinha por que é do lado da sala dele, porque lá dá pra ouvir.

Em relação às precariedades no campo de trabalho do Assistente Social o Código de Ética de 1993 traz considerações sobre as condições para o exercício da práxis profissional, prevendo condições éticas e técnicas para um bom exercício profissional, além do Código de Ética do Assistente Social a Resolução expedida pelo CFESS nº.493/2006 que estabelece orientações e a obrigatoriedade da existência de um espaço físico adequado para abordagens individuais e/ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados aos sujeitos demandantes.

No entanto, quando questionados sobre a elaboração de documentos técnicos privativos do Serviço Social, todos os profissionais esboçaram autonomia no manuseio de seus instrumentais na elaboração do material sigiloso. Isso pode ser observado nos seguintes comentários:

AS-1R: Eu tenho autonomia, então não preciso fornecer um documento técnico.

AS-3R: Além da sala ser individual ninguém mexe em meu arquivo sem autorização, ninguém fica lendo as coisas que eu faço, parecer social essas coisas, então não encontro e não vejo dificuldade com a relação a garantia do sigilo ao usuário.

O AS-5 demonstrou formular uma articulação de estratégias para manter sigilo das informações dos usuários dos serviços, de acordo com a competência de cada profissional da instituição.

AS-5R: A gente implementou uma planilha compartilhada com informações generalistas, nome do usuário, telefone, endereço [...] e a última data de atendimento [...], essa planilha é compartilhada com a psicóloga, assistente social e a estagiária que tem a função de técnico administrativo, mas as minhas informações que eu utilizo nos relatórios sociais, elas são restritas a mim, a eu tenho dois arquivos com chave, e tenho minha sala própria, e estes materiais que ficam no meu arquivo eu não dou visibilidade pra qualquer um, até por que tem muitas informações sigilosas, as informações que trago em relatórios que vão ter visibilidade, que vão dar uma devolutiva pra outras instituição é o estritamente necessário.

Assim, pode-se concluir que apesar de diversas dificuldades postas ao dia a dia do exercício do Assistente Social em alguns municípios da região do Vale do Ivaí, todos possuem a compreensão da necessidade do sigilo em relação às informações que são obtidas durante o atendimento dos usuários. Porém, alguns profissionais expressam contradições sobre boas condições de trabalho, possuindo um olhar mais tecnicista de suas ações do que a reflexão da ética profissional em si.

Ainda sobre a compreensão dos cuidados com as informações é importante refletir sobre as condições técnicas e éticas para o exercício profissional, este é um fator necessário já que dentro dele é que se estabelece a construção da relação de confiança com o usuário, para que o profissional adentre nas dimensões de informações para dar encaminhamentos na perspectiva de garantia de um direito.

Muitos profissionais por diversas vezes na rotina e comodidade de seu cotidiano acabam caindo no messianismo, projetando suas ações no modo automático deixando assim de refletir e desmistificar a realidade social e os deveres enquanto assistente social acerca do sigilo profissional.

3.3.3 O Sigilo Profissional na concepção dos/as assistentes sociais na Região do Vale do Ivaí

Particularizando o sigilo profissional no cotidiano de atuação dos Assistentes Sociais de alguns municípios da região do Vale do Ivaí, indagamos como estes compreendem o sigilo no Serviço Social e como estes materializam o sigilo profissional na produção do material técnico sigiloso. Sobre esta questão foi importante observar que ambos profissionais compreendem a importância do sigilo profissional. Sobre isso observa-se:

AS-1R: Sim, eu compreendo o sigilo profissional como de fundamental importância, por que nós trabalhamos com a vida das pessoas, e trabalhar com a vida é uma responsabilidade muito grande, por que nós intervimos no futuro das pessoas, das famílias, então tem que se manter e fazer de tudo pra manter o sigilo profissional.

AS-4R: Eu compreendo que é fundamental o sigilo profissional, é o zelo que temos que ter com o usuário.

AS-6R: Sim, eu tenho produção de material sigiloso até os relatórios estão aqui no meu computador, e meu computador tem senha e novamente só quem tem acesso sou eu e o psicólogo por conta de alguns atendimentos que a gente faz junto.

Nestes relatos fica evidente a preocupação dos profissionais em relação ao sigilo profissional. No entanto, ao questionar o AS-2 ocorre alguns equívocos em sua compreensão, pois o mesmo esboça algumas confusões em seu depoimento, observa-se isso no seguinte trecho de seu comentário:

AS2R: A gente tenta colocar as informações como sigilo absoluto, mesmo que o Ministério Público às vezes não coloque um processo no sigilo absoluto, numa questão de guarda, por exemplo, eu não quero expor o meu estudo para família, por que não vou colocar neste parecer alguma coisa que vai prejudicar aquela família, mas cada um tem seu entendimento, até mesmo para o usuário não saber o que a gente usa das informações que eles nos dão para prosseguir adiante.

Ao tratar sobre sigilo, é importante esclarecer que o mesmo é algo que é construído junto com os usuários, fortalecendo e construindo gradativamente uma relação de confiança com o mesmo. Deve-se considerar também a lei nº12.527/11 que já fora discutida no capítulo anterior, lei esta que garante o acesso à informação, sendo um dever do profissional compartilhar com a família aquilo que está sendo construído haja vista que os dados são referentes à vida do sujeito demandante. No entanto, o profissional deve ter clareza sobre quais informações expor para terceiros, o Assistente Social deve construir sua atuação numa dimensão crítica, refletindo quais informações podem ser expostas para a garantia de direitos, e quais informações devem ser sigilosas e restritivas ao Assistente Social para que não coloque o usuário em alguma situação constrangedora.

Já os profissionais AS3 E AS5 possuem maior clareza sobre até que ponto deve-se dar visibilidade das informações consideradas sigilosas para o bem-estar dos usuários demandantes dos serviços.

AS-3R: Além de estar pautado no nosso Código de Ética, sendo um direito do cidadão e um dever nosso de profissional, eu vejo que ainda mais no CRAS que é a porta de entrada de todos os serviços tem muitos usuários que vem contar a vida própria deles, a vida familiar e suas dificuldades, então não tem como não ter esse sigilo, então ele é primordial pro serviço pra ser executado e pra ser

preservar também o usuário mesmo. O município já é pequeno, já tem bastante comentários e imagina se mais o profissional começar a falar a vida do usuário né.

AS-5R: Eu acho importante ter sigilo dessas informações, a dimensão de sigilo é até que ponto essas informações vão ganhar visibilidade, então pro meu material tem questões sigilosas.

O AS-3 ao referenciar o Código de Ética como norteador de suas ações, esboça a postura na qual o assistente social deve seguir, pois o mesmo esclarece sobre as dimensões de direito e dever do sigilo profissional. Em relação ao AS-5, o profissional esboça a clara preocupação sobre as informações que são obtidas no atendimento, no qual o mesmo reflete sobre o que expor para outros profissionais sem ferir o direito e a confiança do usuário.

Quanto à produção de material sigiloso é importante ressaltar que todos profissionais relatam produzir e possuir material sigiloso, no entanto alguns profissionais comentam não ter passado por situações no qual alguma informação coloca-se em risco a vida do usuário. Em relação a este questionamento obteve-se as seguintes respostas:

AS-1R: Eu produzo sim material sigiloso, por exemplo, a questão de parecer social para o fornecimento de um benefício eventual, eu envio para o setor que autoriza a compra só o número do parecer, mas o parecer fica arquivado aqui, e não mando o parecer social e o relatório da situação para nenhum outro setor da administração pública.

AS-3R: Eu produzo o parecer social, o estudo social, além disso, temos os atendimentos mesmo, o cadastro de atendimento eu não anoto os atendimentos que são sigilosos no cadastro, isso fica guardado comigo eu só escrevo o estritamente necessário, basicamente é o dia que foi atendido e/ou solicitou um auxílio funeral por exemplo.

AS-6R: Sim, eu tenho produção de material sigiloso até os relatórios estão aqui no meu computador [...].

Como podemos observar todos profissionais relatam produzir material sigiloso, no então o profissional AS4 ao comentar “Eu sinto bastante dificuldade na questão de material sigiloso em si, por que não tem tantas questões tão sigilosas. Mas tenho cuidado, eu não relato nada que comprometa o usuário e nem a mim”, esboça possuir dificuldades em diferenciar quais informações são mais

sigilosas, porém, esclarece zelar pelas informações obtidas em seus atendimentos e transcrever somente o que não comprometa a vida do usuário e nem a dele.

O profissional ao relatar isto faz uma pequena confusão entre a produção e o encaminhamento do material técnico sigiloso, lembrando que a produção do material sigiloso está para aquilo que o profissional irá encaminhar e o que irá arquivar. A produção de material sigiloso facilita o acompanhamento dos sujeitos demandantes, dessa forma deve considerar que este assistente social pode estar no sentido de uma passagem por esta instituição, e se caso o profissional AS-4 sair deste campo de trabalho, como o próximo assistente social irá dar consecução ao trabalho e o andamento das atividades? Então material sigiloso está naquilo que o profissional registra, mas de forma diferenciada do que aquilo que é estritamente sigiloso, o profissional tem o dever de guardar e registrar as informações, para que se mantenha a qualidade nos atendimentos.

Referente a isto, o AS-5 demonstra maior compreensão sobre o assunto ao relatar o seguinte:

AS-5R: É, a gente tem sempre a produção de material sigiloso, até por que eu, se tenho as informações até este momento, se eu saio dessa instituição as informações saem comigo, então assim, é necessário que eu traga algumas informações em relatórios pra que tenha continuidade os atendimentos, ate porque vai que um dia você chega numa instituição e chega um usuário [...], daí o profissional vai ver não tem muitas informações, e ai como você vai planejar intervenções para aquela situação.

É possível observar que este possui maior clareza sobre os procedimentos da produção do material técnico sigiloso quando relata ser necessário escrever informações em relatórios que possam dar continuidade aos atendimentos, sem precisar expor o usuário novamente por alguma situação que possa causar algum desconforto e constrangimento do mesmo.

Ao tratar sobre a salvaguarda do material técnico sigiloso é importante ter conhecimento sobre a Resolução nº556/2009, na qual traz instruções sobre procedimentos para efeito da Lacração. Assim, se o Assistente Social sair do seu campo de trabalho ele tem o dever de zelar e manter seguro as informações sigilosas pra o próximo profissional que dará continuidade ao trabalho daquela instituição.

Ao indagar sobre a compreensão dos Assistentes Sociais pesquisados em relação sobre quais situações em que os mesmos consideram necessária a revelação das informações sigilosas obtidas em seu exercício profissional para a materialização dos direitos dos usuários, os profissionais AS-1 e AS-6 tiveram o cuidado de expor o Código de Ética em seus comentários. Pode-se observar nas seguintes respostas:

AS-1R: Aqui nós vamos entrar no Código de Ética, onde só é autorizada a quebra do sigilo profissional quando for prejudicar a pessoa ou a terceiros, e esse sigilo só vai ser quebrado dentro do mínimo possível. Minha compreensão é de acordo como tá no Código de Ética.

AS-6R: Eu acho assim, assim como prega nosso Código de Ética é sempre em uma situação que seja para o bem do usuário ou uma situação de risco do usuário ou de outra pessoa.

Como os profissionais citaram, e como já discutido no capítulo anterior, o Código de Ética Profissional traz considerações sobre a obrigatoriedade do sigilo profissional como direito e/ou dever do assistente social e em quais situações a quebra do mesmo é admissível e como essa quebra deve ser realizada. Estas informações podem ser encontradas no capítulo V nos artigos 17 e 18 do Código de Ética do Assistente Social.

Em relação às demais respostas, é interessante dar ênfase na resposta do profissional AS-2, pois o mesmo declara não relatar todas as informações nas reuniões de rede com os demais profissionais, o profissional restringe as informações expondo o estritamente necessário para a obtenção do direito do usuário.

AS-2R: A gente não precisa ficar expondo de novo o que aconteceu, é necessário apenas falar que está passando por uma dificuldade e não contar o que é, por que os profissionais de Serviço Social ou outros profissionais tanto faz quais áreas são, acham que vai chegar numa reunião de rede, vai jogar tudo o que acontece e expor novamente todas as informações que tem sobre aquele usuário, e eu não concordo muito com isso, por mais que isso ajude o profissional a entender o contexto, mas assim, se o usuário me falou e foi o que eu identifiquei eu tento segurar o máximo que eu puder, e tenta ajudar ele da melhor forma, sem expor novamente pelo o que ele passou.

Diante do exposto pelo profissional, observa-se uma compreensão de que uma equipe que trabalha em conjunto alcança melhores resultados na perspectiva de desenvolver suas ações em prol dos usuários, porém não é necessário expor as particularidades do problema que o sujeito demandante enfrenta ou enfrentou, para que não cause maiores constrangimentos na vida do sujeito. O profissional AS-2 preocupa-se em relatar o estritamente necessário afim de garantir o direito do usuário sem precisar expor informações que lhe foi confiada em seu atendimento.

Diante das informações apresentadas pelos sujeitos da pesquisa sobre situações que necessitam a quebra do sigilo, os profissionais AS-3 e AS-6 relataram não ter passado por situações de quebra de sigilo. Sobre isso, observa-se:

AS-3R: Ainda não, mas eu acho que é necessário somente se for colocar o usuário em risco ou em uma situação constrangedora, por que também eu recebo muitas denúncias [...], então eu procuro analisar a situação primeiro antes de ser constrangedor para o usuário. Mas ainda não passei por nenhuma situação de revelação, eu acho que isso acontece mais no CREAS onde os vínculos já estão rompidos daí já vai pra área judicial né.

AS-6R: situação muito sigilosa nunca aconteceu de eu ter que revelar, a gente revela sim, mas algumas coisas do atendimento sempre dentro da necessidade só, tanto pro Roniel que é o psicólogo como na reunião de rede que a gente tem, sempre acontece semanalmente onde a gente discute os casos mais difíceis do município, nesta reunião algumas coisas são discutidas, mas coisas muito pessoais a gente acaba não comentando.

Entre os entrevistados apenas o AS-4 comenta ter passado por uma situação na qual revelou as informações sigilosas por se tratar de abuso sexual contra uma criança.

AS-4R: Eu acho na questão da violência sexual, é uma coisa que tem ser passada por que envolve uma criança, por que já passei por essa situação em outro local, e teve esta quebra de sigilo por questão do bem estar da criança.

Neste caso, a quebra do sigilo é adotada afim de evitar a ocorrência de uma situação configurada grave, perigosa para a integridade física e psíquica do usuário.

Os fatos devem ser informados apenas às autoridades competentes para tomar as providencias cabíveis para evitar maiores danos na vida do sujeito demandante.

Neste sentido, o AS5 traz considerações importantes no convívio com os demais profissionais da equipe multiprofissional e multidisciplinar, possuindo um olhar e uma postura ética enquanto profissional de Serviço Social em relação as suas competências profissionais relacionadas à autonomia no manuseio de seus instrumentais para a produção do material técnico-sigiloso.

AS-5R: Quando alguma informação que o usuário traz pra mim e essa informação é necessária para que a psicóloga faça um atendimento mais particularizado para aquela demanda, ai eu trago pra ela a informação, da mesma forma ela quando visualiza que existe alguma demanda que a gente pode estar explorando para uma intervenção profissional, para o planejamento desse acompanhamento familiar ela traz pra gente, mas é sempre no sentido de beneficiar o atendimento do usuário, para que ele tenha uma acolhida adequada, e ai a gente tem outras formas de que a própria legislação nossa autorize a quebra do sigilo profissional que é as questões de delitos, quando pode afetar terceiros no sentido de afetar os direitos sociais de outras pessoas, mas até então não tive conhecimento deste tipo de situação, que precisei quebrar o sigilo.

Pode-se observar que esta conduta profissional apresentada pelo AS-5 é condizente com o documento que norteia a profissão, do qual exige uma postura firme, que embora seja respeitosa exercendo sua autonomia e liberdade profissional.

Todavia, alguns profissionais esboçaram dificuldades em relatar sobre quais informações são mais sigilosas, e essas dificuldades estão vinculadas ao próprio processo formativo que pode não ter dado conta de se trabalhar a ética e as dimensões de sigilo enquanto período acadêmico, não será aprofundado este ponto tendo em vista o objeto de estudo desta pesquisa estar correlacionado ao exercício profissional, mas espera-se que outros trabalhos questionem e investiguem as dimensões da ética e sigilo profissional enquanto ao processo formativo do Assistente Social.

3.3.4 Os documentos jurídicos normativos utilizados pelos assistentes sociais para o embasamento do exercício profissional na defesa do Sigilo Profissional

Em relação a este eixo busca-se indagar estes profissionais acerca dos documentos jurídicos normativos utilizados para o embasamento do exercício profissional na defesa do sigilo profissional, é importante notar que todos assistentes sociais citaram o Código de Ética profissional como principal documento norteador. Entretanto, o AS-4 admitiu possuir dificuldades em manter o sigilo profissional no convívio com a equipe multidisciplinar da instituição. Isso pode ser observado no seguinte comentário:

AS-4R: Eu só tenho o Código de Ética aqui, é o que eu utilizo mais, tenho bastante dificuldade com a direção sobre o que acontece aqui, eu tenho que passar para a direção, mas tomo bastante cuidado com esta questão. Talvez seja uma falha minha não ter mais embasamento além do Código de Ética, por que tem vários artigos que falam sobre isso.

Este argumento realça a necessidade da constante atualização e especialização dos profissionais para acompanhar as mudanças da sociedade e as demandas decorrentes dela. Destaca-se ainda a importância de um processo formativo no qual o profissional adquira competências teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, bem como capacitações e estudos constantes pra adquirir uma postura investigativa para o profundo conhecimento da realidade posta, com uma análise crítica e reflexiva sobre os fenômenos voltados aos atendimentos das necessidades dos usuários e sobre as condições éticas e técnicas para seu exercício profissional.

Continuando nesta discussão destaca-se o profissional AS-2, pois o mesmo trabalha no CRAS e exerce as funções de um profissional do CREAS, ao ser questionado sobre os documentos jurídicos normativos utilizados o profissional relatou o seguinte:

AS-2R: Então uso nosso Código de Ética, e que a gente não é obrigado a participar de audiência, por que o CREAS tenta preservar vínculos da família, e participando de audiências tira todo vínculo conquistado do usuário[...]. Então cabe a nós (assistentes sociais) informar o porquê não precisamos prestar tais informações.

Constata-se neste relato a clara preocupação do profissional em manter o vínculo de confiança conquistado com o usuário, porém este assistente social

expressa possuir acúmulo de funções sobrecarregando o profissional, algo que se torna cada vez mais comum em cidades de pequeno porte.

O AS-6 relata que em sua atuação, ainda não passou por alguma situação que necessitasse utilizar de meios para manter o salvaguarda da informações sigilosas, porém afirma ter a clareza sobre os procedimentos a serem realizados caso passe por alguma situação de solicitação de informações, o profissional citou o Código de Ética e a lei que embasa a profissão como aparato legal para sua atuação profissional, em relação ao sigilo como direito do usuário e dever do assistente social.

Referente às respostas do AS1, AS3 e AS5 os profissionais expressaram possuir mais clareza sobre os encaminhamentos de informações sigilosas, o profissional AS-1 afirmou utilizar além do Código de Ética a Resolução 493/06 para dar embasamentos aos documentos produzidos e aos encaminhamentos para outros setores da instituição. Está Resolução trata das condições éticas e técnicas para o exercício profissional, e em seu Art. 4º esclarece que “o material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito aos assistentes sociais.”.

Referente ao assistente social AS-3, o mesmo traz considerações sobre as resoluções, e esclarece ainda, que quando necessário solicita ajuda com os profissionais do CREAS na busca de esclarecimento sobre determinadas dúvidas sobre assuntos que envolvem o sigilo profissional. Nesse sentido, observa-se:

AS-3R: O cadastro e o parecer social que fica arquivado só comigo, e legalmente é o Código de Ética que fala sobre o sigilo e tal, e tem algumas Resoluções também que o CREAS emitiu que eu já li, não lembro o número, mas devo ter anotado aqui. Quando a gente foi arquivar documentos aqui que era específico do Serviço Social, eu me respaldei em ligar pro CREAS e ver como eu fazia esse arquivamento, lacrando o material e tudo, então a gente sempre toma cuidado.

Já o profissional AS-5 foi o único que citou além do Código que norteia a profissão, três resoluções que trazem considerações significativas sobre a salvaguarda do sigilo profissional enquanto direito do usuário e direito e/ou dever do assistente social. Isso pode ser observado no relato abaixo:

AS-5R: Na construção de documentos utilizo a Resolução 557/2009 que é sobre laudos e pareceres do assistente social discriminando as áreas e tal, a 493/2006 é material técnico sigiloso que é as condições, e a 556/2009 é a questão da vedação do material. Mas o mais habitual é o Código de Ética.

De acordo com as declarações feitas pelos sujeitos entrevistados, os profissionais AS1, AS3 e AS5 se mostraram mais preparados ao se tratar do zelo das informações confidenciais pelos usuários em seus atendimentos diante de uma solicitação ao acesso a informação e o arquivamento do material técnico sigiloso.

Assim, de acordo com as resoluções apresentadas pelos entrevistados e discutidas no capítulo anterior, refletem a importância para a possibilidade da execução do trabalho profissional, se tratando das condições técnicas e éticas. Reconhecer tais resoluções e o Código de Ética fortalece o profissional e ampara sua atuação para garantir os direitos dos sujeitos demandantes e as condições mínimas de trabalho a fim de executar intervenções no espaço sócio-ocupacional de forma a criar e manter a qualidade nos serviços prestados.

Contudo, após o conhecimento adquirido a partir das análises, é correto afirmar que o tema abordado esboça certa complexidade enquanto sua efetivação no cotidiano profissional do assistente social. Observa-se sobre a importância do posicionamento profissional perante a instituição empregadora, informando-a e requisitando adequações, nas vias de possibilidade de ampliação e segurança dos direitos aos demandantes dos serviços na respectiva política pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia buscou conhecer a compreensão dos Assistentes Sociais acerca do Sigilo Profissional e sua materialização no exercício profissional. Partindo do primeiro capítulo, no qual trouxe um resgate teórico acerca do Serviço Social no Brasil desde sua institucionalização enquanto profissão nos anos de 1930, com o objetivo de conhecer a sua trajetória, apresentando os desafios e avanços que a profissão obteve ao longo do seu amadurecimento em relação ao projeto ético-político profissional, nas dimensões técnico-operativas, teórico-metodológica e ético-político.

Este estudo propôs apresentar as principais transformações ocorridas no trabalho do assistente social, tendo o Estado como principal empregador, compreende-se que as transformações da sociedade afetaram todas as profissões e conseqüentemente implicaram diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo assistente social. Ao longo da trajetória do Serviço Social com as reformulações do Código de Ética e o posicionamento profissional (tratado no segundo capítulo) possibilitou uma relativa autonomia aos assistentes sociais em relação à defesa de direitos da classe oprimida, no entanto, as relações empregatícias podem acabar interferindo diretamente no agir profissional, isso pode ser observado em relatos dos sujeitos da pesquisa, os quais apontaram inúmeras dificuldades na manutenção do sigilo profissional com demais profissionais da instituição e em relação à estrutura física de seu local de trabalho.

Na atuação profissional se faz necessário refletir suas atribuições e competências, tal com expressa o Projeto Ético-Político da profissão, sendo importante que os profissionais estejam capacitados para posicionar-se perante a instituição empregadora e compreender a dinâmica institucional, compreendendo também os limites e desafios a serem enfrentados no cotidiano de atuação, para que possam exercer a favor da defesa dos direitos dos sujeitos demandantes dos serviços prestados e de acordo com os preceitos éticos da profissão.

A pesquisa em campo teve como objetivo dar enfoque na realidade, visando obter respostas para o problema central da pesquisa, que buscou analisar a concepção dos assistentes sociais acerca do sigilo e sua materialização no exercício profissional. Resguardar o sigilo das informações obtidas e confiadas através do

exercício profissional torna-se um desafio cotidiano para os profissionais de Serviço Social, visto as condições cada vez mais precárias de trabalho e a defesa de direitos dos usuários.

Foi possível constatar que os assistentes sociais no que se refere ao entendimento do sigilo profissional possuem a compreensão de sua extrema importância. Todavia, há assuntos sobre o tema que merecem ser revistos e adequados conforme documentos normativos, legislações e resoluções da profissão, com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais aos usuários.

Quanto à relação com os demais profissionais da instituição, todos assistentes sociais relatam possuir autonomia na manipulação de seus instrumentais, mas alguns expressam certa confusão em relação ao trabalho multiprofissional no trato de informações que são restritas ao Serviço Social. Em relação à utilização de documentos jurídicos normativos da profissão para dar embasamento na atuação com relação ao sigilo profissional apenas três entrevistados possuíam conhecimento mais abrangente sobre documentos que tratam sobre o tema pesquisado, outros citaram o Código de Ética como único norteador de sua atuação enquanto profissional, um assistente social admitiu ainda ser uma falha pessoal enquanto profissional.

Chegando ao término desta monografia, ressalta-se as dificuldades para sua realização, o sigilo profissional é um tema bastante complexo e merece maior aprofundamento. Mas, considerando a delimitação do objeto pesquisado, o presente trabalho atingiu o seu objetivo de conhecer a realidade da materialização do sigilo profissional a partir das condições de trabalho dos assistentes sociais que atuam em alguns municípios da região do Vale do Ivaí-PR.

Espera-se que esta pesquisa possa contribuir no âmbito da universidade para a formação de outros acadêmicos, pois o sigilo profissional merece maiores reflexões acerca do exercício profissional do assistente social. Espera-se também, que esta pesquisa possa ser continuada, afim de servir para o exercício profissional para a compreensão e reafirmação cotidiana na defesa intransigente dos direitos humanos e sociais e no posicionamento e defesa do Projeto Ético-Político da profissão.

REFERÊNCIAS:

BARROCO. Maria Lúcia Silva. **Ética e sociedade**. Curso de capacitação Ética para Agentes Multiplicadores. 2 ed. Brasília: CFESS, 2007.

_____. Maria Lúcia Silva. Ética e política entre a ruptura e o conservadorismo. **INSCRITA**: Conselho Federal de Serviço Social. Brasília-DF, n.12, p. 31-39, nov. 2009.

_____. Maria Lúcia Silva. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Maria Lúcia Silva. **Ética e serviço social**: fundamentos ontológicos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Maria Lúcia Silva; TERRA, Sílvia Helena. **Código de ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2017.

_____. Lei nº 12.527/2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 15 set. 2017.

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Ética e projetos profissionais**: os diferentes caminhos do serviço social no Brasil. São Paulo: Papel Social, 2013.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **CEP/1947**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1947.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **CEP/1965**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1965.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **CEP/1975**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1975.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **CEP/1993**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução 493/2006**. Disponível em: <www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2017.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução 556/2009**. Disponível em: <www.cresspr.org.br/wp-content/uploads/2009/08/Resolucao_CFESS_556-2009-Lacra__o-e-deslacra__o.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2017.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução 557/2009**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivo/Resolucao_CFESS_557-2009.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2017.

CHAUÍ, Marilena. **Ética e moral**. Disponível em: <http://ialatextos.blogspot.com.br/2007/03/tica-e-moral.html>. Acesso em: 30 jun. 2017.

COELHO, Marilene. **Imediaticidade**: na prática profissional do assistente social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2010.

FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. (Org.) **Projeto ético-político do serviço social: contribuições à sua crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2008.

GUEDES, Olegna S.; OLIVEIRA, Marcelo Nascimento de; COELHO, K. A. F. P. **Sigilo Profissional**: breves considerações para o cotidiano profissional. In: 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS. **Anais...**2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**: ensaios críticos. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raúl de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológico. 40. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa:** um instigante desafio. 2.ed. São Paulo, 2012.

_____. **Serviço social:** identidade e alienação. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social.** Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social:** uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ORTIZ, Fatima Grave. **O serviço social no Brasil:** os fundamentos de sua imagem e da auto-imagem de seus agentes. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

OLIVEIRA, Rayane Danielle Costa Cardoso de. **O SIGILO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS:** Um estudo dos Códigos de Ética e da concepção de profissionais. 2011. 54 f. Dissertação (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal Fluminense, Pólo Universitário de Rio das Ostras, 2011.

SAMPAIO, Simone Sobral; RODRIGUES, Filipe Wingeter. Ética e sigilo profissional. **serviço social e sociedade**, São Paulo, n.117, p.84-93, jan./mar. 2014.

SIMÕES, Carlos. A ética das profissões. In: BONETTI, Dilséia Adeodata. (ORG). [et. al.]. **Serviço Social e Ética:** convite a uma nova práxis. 13.ed. São Paulo: Cortez, 2012. p.73-86.

SUNG, Jung Mo; SILVA, Josué Cândido da. **Conversando sobre ética e sociedade.** 17. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos do serviço social na contemporaneidade.** 2009, 23p. Curso de Especialização (Lato Sensu em Serviço Social): Direitos Sociais e Competências Profissionais.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço Social.** Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2017.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de Questões para Entrevista

ROTEIRO DE QUESTÕES PARA ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO:

Tempo de formação profissional:

Modalidade de ensino: () Presencial () Distância

Realiza ou realizou algum curso de pós-graduação? () SIM () NÃO

Vínculo empregatício: () Estatutário () Emprego Público () Temporário

Tempo de trabalho na instituição:

Carga horária de trabalho na instituição:

Dispõe de Plano de Trabalho Profissional? () SIM () NÃO

- 1) O cuidado das informações prestadas pelos sujeitos/demandantes dos serviços, razão pela qual se desenvolve o exercício profissional, tem sido bastante problematizado na atual conjuntura. Como você reflete/realiza este cuidado?
- 2) Considerando os atendimentos que são realizados em seu exercício profissional, quais são as principais dificuldades para a preservação das informações prestadas pelos usuários dos serviços?
- 3) Como você compreende o Sigilo Profissional no Serviço Social? Em seu exercício profissional há produção de material sigiloso?
- 4) Como você compreende a quebra do Sigilo Profissional e, em quais situações você considera necessária a revelação das informações obtidas em seu exercício profissional?
- 5) Em seu exercício profissional, você utiliza documentos jurídicos normativos da Profissão para o embasamento de sua atuação com relação ao Sigilo Profissional? Como você utiliza e quais documentos você mais utiliza?

APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a):

Gostaria de convidá-lo(a) a participar da pesquisa “SIGILO PROFISSIONAL: desafios sobre sua materialização no exercício profissional do assistente social”. O objetivo desta pesquisa é analisar a apreensão que assistentes sociais de municípios da Região do Vale do Ivaí possuem acerca do Sigilo Profissional. Os objetivos específicos desta pesquisa são os seguintes:

1. Apresentar as dimensões da ética profissional no Serviço Social para o entendimento do Sigilo Profissional;
2. Conhecer as disposições do Sigilo Profissional nos Códigos de Ética Profissional do Assistente Social;
3. Compreender como o sigilo se materializa no cotidiano de atuação do Assistente Social quanto ao cuidado das informações prestadas pelos usuários dos serviços ofertados;
4. Analisar a relação estabelecida pelo assistente social com demais profissionais em seu local de trabalho para assegurar o cuidado no registro e no encaminhamento das informações sigilosas.

Sua participação na pesquisa é muito importante e ela se dará da seguinte forma: contribuição nas informações a partir da entrevista com o apoio de um roteiro com questões abertas. A entrevista será realizada de forma individual e agendada, a partir de um prévio contato, sendo solicitada a autorização para que sejam gravadas e transcritas na íntegra, a partir da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Buscando a garantia da privacidade e do sigilo, a identidade dos entrevistados será preservada, ou seja, não serão divulgadas. Utilizaremos de nomes fictícios para abordar os referidos sujeitos na produção do relatório final da pesquisa que posteriormente será socializada por meio da Monografia.

Sua participação é totalmente voluntária, podendo recusar-se de participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as informações serão utilizadas somente para os fins da pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade.

Informamos que o(a) senhor(a) não pagará nem será remunerado por sua participação. Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da

pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação na pesquisa.

Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos pode nos contatar através dos seguintes fones: (43)99676-3302 (Sulamita), e-mail: sulamita1808@hotmail.com; ou ainda com o Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, Professor Ms. Marcelo Nascimento de Oliveira, pelo fone: (43) 9659-7803. Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida, assinada e entregue ao(a) senhor(a).

Eu _____,
tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica) do sujeito da pesquisa:

Local: _____ Data: ____ de _____ de 2017.